

# RELATÓRIO METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

---

## 2018

**ABRIL/2019**



Poder Judiciário

**CNU** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA



## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

**Presidente:** Ministro José Antonio Dias Toffoli

**Corregedor Nacional de Justiça:** Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins

**Conselheiros:** Aloysio Corrêa da Veiga  
Maria Iracema Martins do Vale  
Márcio Schiefler Fontes  
Daldice Maria Santana de Almeida  
Fernando César Baptista de Mattos  
Valtércio Ronaldo de Oliveira  
Francisco Luciano de Azevedo Frota  
Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior  
André Luis Guimarães Godinho  
Valdetário Andrade Monteiro  
Maria Tereza Uille Gomes  
Henrique de Almeida Ávila

**Secretário-Geral:** Carlos Vieira von Adamek

**Diretor-Geral:** Johaness Eck

**Secretário Especial de Programas,  
Pesquisas e Gestão Estratégica:** Richard Pae Kim

**Elaboração:** Departamento de Gestão Estratégica

### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Secretário de Comunicação Social:** Rodrigo Farhat Camargo

**Projeto gráfico:** Eron Castro

**Revisão:** Carmem Menezes

2019

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SEPN Quadra 514 norte, lote 9, Bloco D, Brasília-DF

Endereço eletrônico: [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)

# SUMÁRIO

- 5 APRESENTAÇÃO**
- 7 META 1**  
Julgar determinada quantidade de processos de conhecimento em relação aos distribuídos no ano corrente.  
**Foco: Produtividade**
- 17 META 2**  
Identificar e julgar, até 31/12/2018, determinado percentual de processos antigos, de diversos períodos de tramitação.  
**Foco: Celeridade**
- 23 META 3**  
Aumentar os casos solucionados por conciliação.  
**Foco: Conciliação**
- 25 META 4**  
Identificar e julgar determinado percentual de ações de improbidade administrativa e de ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública  
**Foco: Julgamento de ações de improbidade administrativa e de crimes contra a Administração Pública**
- 30 META 5**  
Impulsionar processos à execução.  
**Foco: Processos de Execução**
- 32 META 6**  
Identificar e julgar, até 31/12/2018, determinado percentual de ações coletivas e recursos oriundos de ações coletivas distribuídos em diversos períodos de tramitação.  
**Foco: Priorização das ações coletivas e recursos oriundos de ações coletivas**
- 36 META 7**  
Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.  
**Foco: maiores litigantes e demandas repetitivas.**
- 39 META 8**  
Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31/12/2018.  
**Foco: Combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres.**
- 41 ANEXO**



# Apresentação

Formuladas anualmente, as Metas Nacionais visam precipuamente promover o aperfeiçoamento do Poder Judiciário, buscando proporcionar à sociedade prestação jurisdicional mais célere, com mais eficiência e qualidade. Ademais, as Metas Nacionais são uma das formas de verificar o alcance dos Macrodesafios estabelecidos na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2015–2020.

O presente relatório revela o resultado final do esforço dos tribunais brasileiros no cumprimento das **Metas Nacionais 2018**. Aprovadas pelos presidentes dos tribunais durante o XI Encontro Nacional do Judiciário, em Brasília/DF, tais metas representam os compromissos assumidos pelo Poder Judiciário para 2018.

Os números aqui expostos referem-se a dados lançados pelos próprios órgãos do Judiciário, em sistema eletrônico disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), até o dia 2 de abril de 2019. Tais resultados compõem o quarto ciclo da Estratégia Nacional.

Em 2018, as metas contemplavam os seguintes temas: *(i)* a produtividade; *(ii)* a celeridade na prestação jurisdicional; *(iii)* o aumento dos casos solucionados por conciliação; *(iv)* a priorização no julgamento das causas relacionadas à improbidade administrativa e aos crimes contra a Administração Pública; *(v)* o impulso aos processos na fase de cumprimento de sentença e execução não fiscal e de execução fiscal; *(vi)* as ações coletivas; *(vii)* o julgamento de processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos; e *(viii)* o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Como projeto piloto e novidade para 2018, a Justiça Estadual parametrizou as Metas Nacionais, na medida do possível, de acordo com a metodologia utilizada no Justiça em Números. Isso auxiliou os tribunais a prestar suas informações ao CNJ, já que os dados solicitados estão mais alinhados, gerando convergência e uniformidade na análise e elaboração de relatórios.

Além das informações detalhadas acerca do cumprimento das Metas Nacionais de 2018, o anexo deste relatório apresenta os percentuais de cumprimento de cada tribunal por meta e ações realizadas pelos Tribunais de Justiça Estaduais durante o ano de 2018 para fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

# META 1

Julgar determinada quantidade de processos de conhecimento em relação aos distribuídos no ano corrente.

## Foco: Produtividade

A Meta 1 tem por foco a produtividade e a prevenção à formação de estoque de processos. Desde que foi criada em 2010, todos os tribunais brasileiros, à exceção dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), vêm renovando o compromisso estabelecido pela meta, qual seja: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Para o ano de 2018, os TRTs estabeleceram que deveriam julgar 92% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente.

Nos termos do Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário, por julgamento entende-se “a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente em cada instância dos tribunais”. Quanto aos incidentes, são considerados pela meta aqueles que suspendem o processo principal ou dele tramitem em separado, com observância à tabela das classes processuais consideradas na meta.

Para aferir o cumprimento, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores, desde que o quantitativo de ações objeto de primeira decisão tendente a pôr-lhes fim supere o quantitativo de distribuídos no ano corrente.<sup>1</sup>

Portanto, a Meta 1 estimula o monitoramento do fluxo processual, com observância às “entradas e saídas” ou, de forma mais precisa, a relação entre os processos “distribuídos e julgados”. Com isso, busca-se prevenir a formação de estoques e estimular a adoção de medidas gerenciais sobre o acervo total de processos nos tribunais.

---

<sup>1</sup> Para os TRTs, na Meta 1, basta julgar 92% da quantidade de distribuídos no ano corrente.

Segundo dados informados pelos tribunais, em 2018, o panorama nacional da Meta 1 mostra que foram distribuídos 18.747.754 processos, e 19.751.186<sup>2</sup> tiveram primeira decisão tendente a pôr fim.<sup>3</sup> Comparado a 2017, houve diminuição do quantitativo de processos distribuídos de 5,33% (de 19.803.441 para 18.747.754) e de processos julgados de 4,76% (de 20.737.514 para 19.751.186 processos).

**TABELA 1 – Panorama nacional – Variação percentual de processos distribuídos e julgados**

	DISTRIBUÍDOS	JULGADOS	EFEITO
Variação % 2010–2011	5,96%	3,47%	Não favorável
Variação % 2011–2012	13,30%	10,87%	Não favorável
Variação % 2012–2013	-5,48%	-4,13%	Favorável
Variação % 2013–2014	1,27%	1,45%	Favorável
Variação % 2014–2015	-0,21%	5,22%	Favorável
Variação % 2015–2016	4,60%	6,87%	Favorável
Variação % 2016–2017	-3,67%	2,34%	Favorável
Variação % 2017–2018	-5,33%	-4,76%	Favorável
Variação % 2010–2018	<b>9,38%</b>	<b>22,29%</b>	Favorável

*Observação: É favorável ao cumprimento da meta que a variação no número de julgados seja maior que a variação no número de distribuídos, pois, mantendo esse padrão, o objetivo da meta tenderá a ser alcançado.*

No período de 2010 a 2018, de acordo com os critérios da meta, foram distribuídos mais de 173 milhões de processos e julgados mais de 166 milhões, sendo 153 milhões de competência não criminal e 20 milhões criminais, aproximadamente. Nota-se, nesse período, a melhora na capacidade de julgamento em que o aumento do número de processos julgados (22,25%) superou o aumento dos processos distribuídos (9,39%). Assim, o acervo de processos não julgados no período de 2010 a 2018 foi de aproximadamente 6,9 milhões, dos quais 5 milhões são de competência não criminal.

É importante destacar na tabela de variações percentuais de processos distribuídos e julgados (Tabela 1) que, de 2017 para 2018, mesmo com a redução do quantitativo

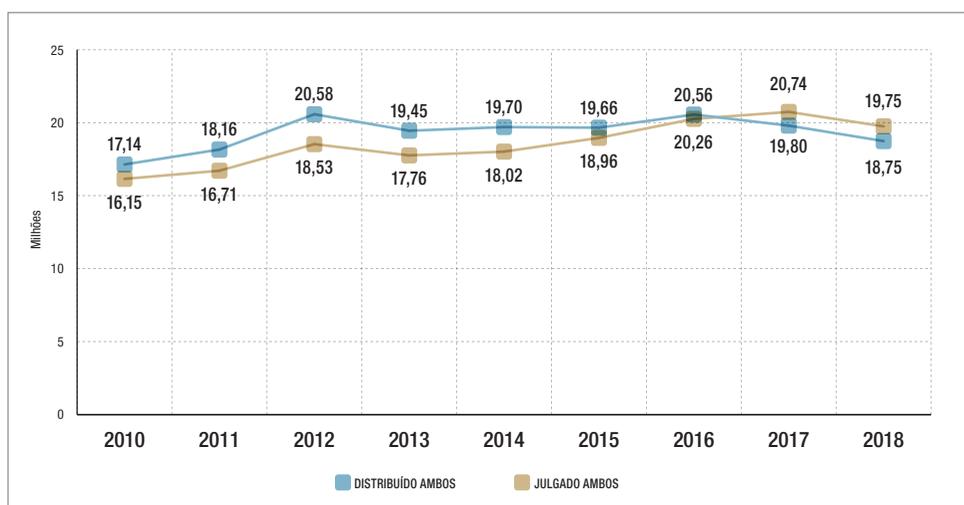
<sup>2</sup> Foram julgados 104,80% dos 16.947.490 processos de competência não criminal e 110,54% dos 1.800.264 de competência criminal.

<sup>3</sup> É importante lembrar que os processos julgados não são exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, podem referir-se a anos anteriores, uma vez que os Tribunais têm estoque de processos a serem julgados.

de processos julgados, a situação manteve-se favorável porque a redução de processos distribuídos foi maior. Porém, vale observar o declínio no quantitativo de processos julgados nessa meta.

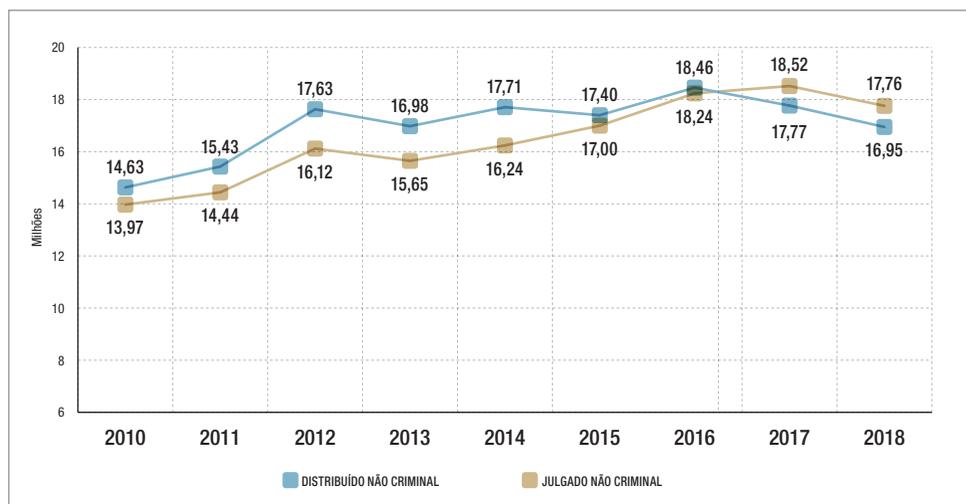
O acompanhamento dessa meta desde 2010 demonstra também que, a partir de 2012, o quantitativo de processos julgados tem-se aproximado cada vez mais ao de distribuídos. O ano de 2017 foi o primeiro em que o número de julgados superou o de distribuídos, situação que continuou para o ano de 2018 (Gráfico 1), em que a Meta 1 alcançou o maior percentual de processos julgados em relação aos distribuídos (105,35%).

**GRÁFICO 1 – Panorama Nacional – Histórico de processos distribuídos e julgados criminais e não criminais**



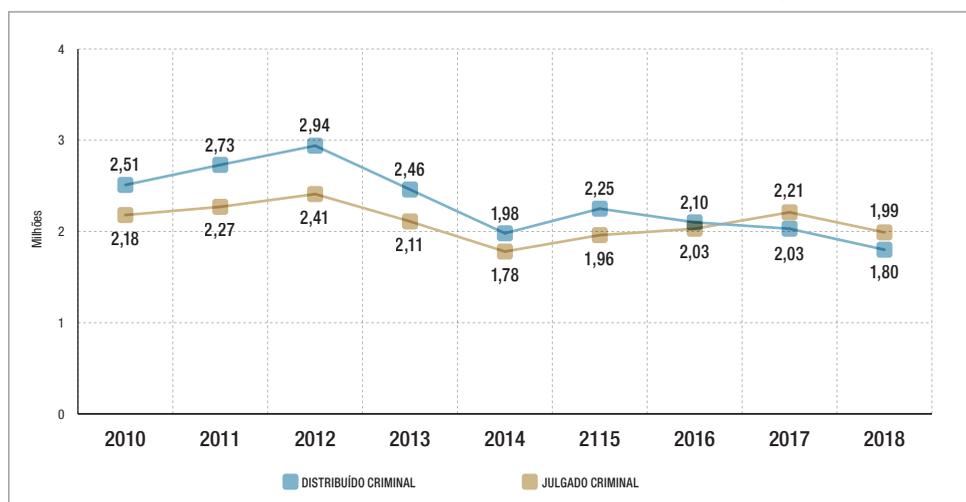
Quanto aos processos não criminais, em relação a 2017, houve diminuição do quantitativo de processos distribuídos e de julgados. A diminuição dos distribuídos (-4,63%) foi de 17.769.734 para 16.947.490, e dos julgados (-4,11%) foi de 18.522.634 para 17.761.257 (Gráfico 2). Apesar da diminuição dos processos julgados, 2018 foi o segundo ano consecutivo em que o quantitativo de julgados superou a distribuição.

**GRÁFICO 2 – Panorama Nacional – Histórico de processos distribuídos e julgados não criminais**



Em relação à competência criminal, o ano de 2018 apresentou quantitativo menor tanto de processos distribuídos quanto de julgados em comparação a 2017. Os quantitativos de processos distribuídos e de processos julgados foram 1,8 milhões e 1,99 milhões, respectivamente. Esses valores representam diminuição de 11,48% dos distribuídos e 10,16% dos julgados em relação a 2017 (Gráfico 3).

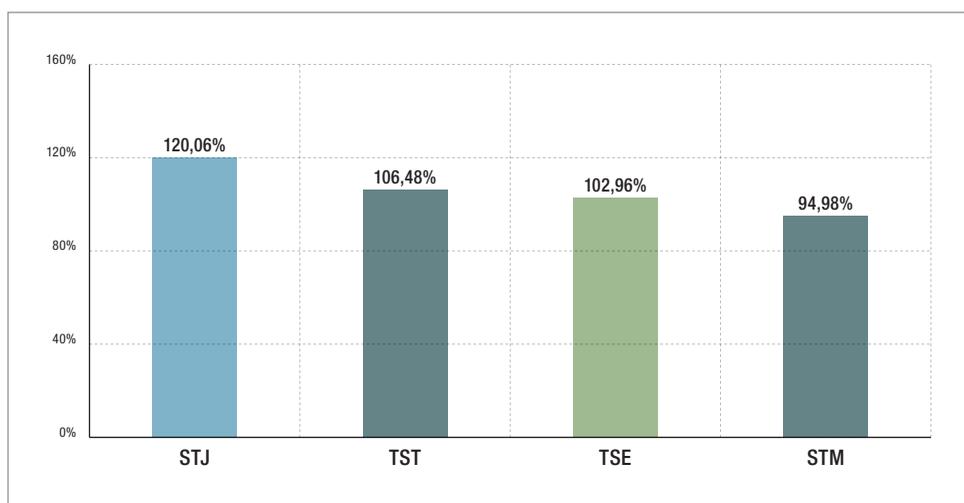
**GRÁFICO 3 – Panorama Nacional – Histórico de processos distribuídos e julgados criminais**



Nota-se que o cumprimento da meta deve-se tanto ao desempenho nos processos criminais quanto nos não criminais.

Em 2018, quase todos os Tribunais Superiores e os segmentos de Justiça cumpriram a Meta 1. Apesar de não terem cumprido integralmente, o STM atingiu 94,98%, a Justiça Eleitoral 98,05% e a Justiça Estadual 99,59% de cumprimento, indicando que faltou pouco para o cumprimento integral da Meta por todos os segmentos e Tribunais Superiores. Foram 46 tribunais dos 66 que julgaram mais processos de conhecimento que os distribuídos.

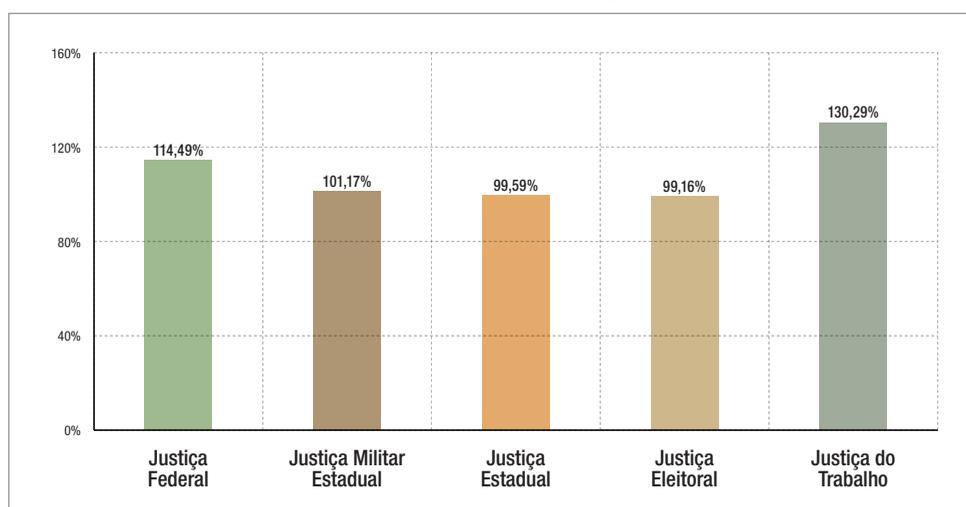
**GRÁFICO 4 – Percentual de cumprimento da Meta 1 – Tribunais Superiores**



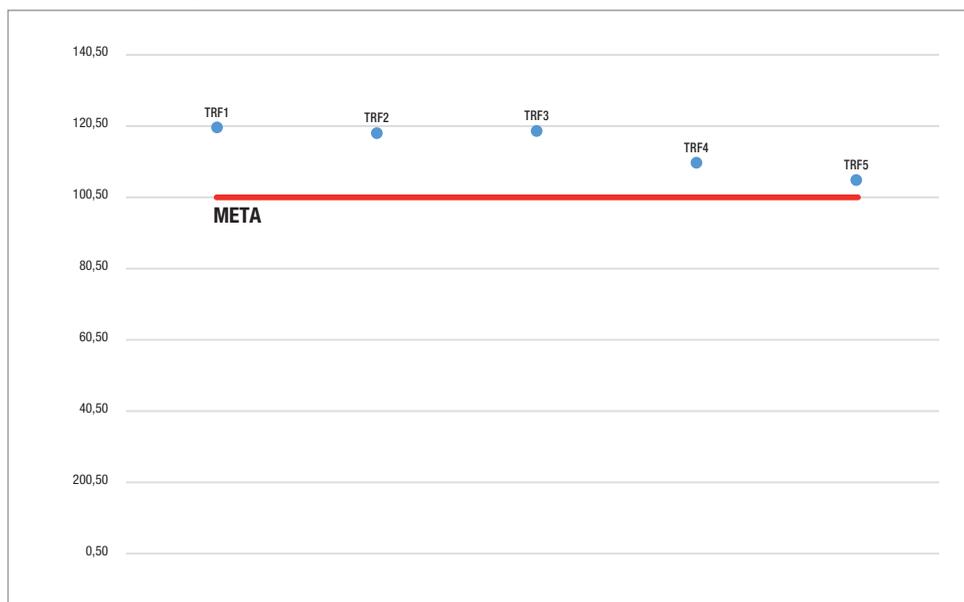
Para os Tribunais Superiores foram distribuídos 596.296 processos e 681.075 processos foram julgados em 2018 (114,22% de cumprimento da meta). De 2017 para 2018 houve aumento de 18,14% dos distribuídos (de 504.734 para 596.296) e de 14,41% dos julgados (de 595.304 para 681.075). O Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) conseguiram cumprir integralmente a Meta 1.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) julgou 68.653 processos a mais do que foi distribuído ao Tribunal, atingindo o maior percentual de cumprimento entre os tribunais superiores com 120,06%. O Tribunal Superior do Trabalho (TST) apresentou percentual de cumprimento da meta de 106,48%, julgando 16.046 processos a mais que os distribuídos. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) obteve 102,96% de cumprimento da meta, 4.455 processos foram distribuídos e 4.588 julgados. A Justiça Militar da União (JMU), composta pelo Superior Tribunal Militar (STM) e Auditorias Militares, obteve 97,34% de cumprimento da meta, restando julgar apenas 54 processos para o alcance da Meta 1. Foram distribuídos 2.030 processos (1.034 no STM e 996 nas Auditorias Militares) e julgados 1.977 (963 no STM e 994 nas Auditorias Militares).

**GRÁFICO 5 – Percentual de cumprimento da Meta 1 por segmento**



A Justiça Federal julgou 3.475.787 processos e 3.035.768 foram distribuídos, assim atingiu 114,22% de cumprimento da meta julgando mais de 400 mil processos a mais que os distribuídos. Nesse segmento, verifica-se grande aumento percentual, em relação a 2017, de processos distribuídos (15,67%) e de julgados (28,81%). Todos os tribunais da Justiça Federal cumpriram a Meta 1, com destaque aos Tribunais Regionais da 1ª, 2ª e 3ª Regiões que chegaram a ultrapassar 117% de cumprimento da Meta 1 (Gráfico 6).

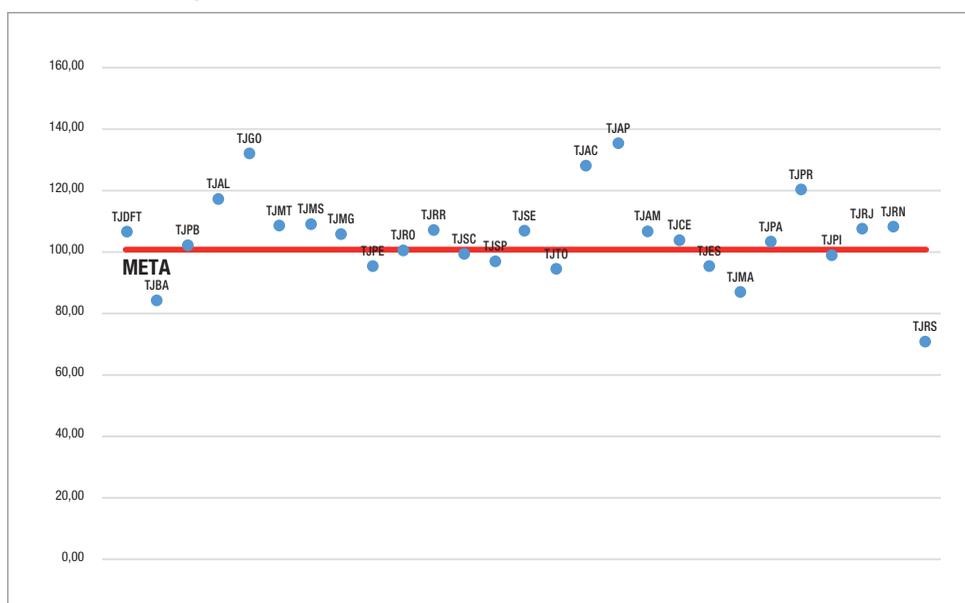
**GRÁFICO 6 – Justiça Federal – Percentual de cumprimento da Meta 1 por tribunal**

Os três tribunais da Justiça Militar Estadual (TJMs) julgaram 4.313, enquanto foram distribuídos 4.262 processos. Logo, atingiram 101,17% de cumprimento da meta. Os tribunais militares estaduais, de forma isolada, cumpriram mais de 94% da meta: o TJM-RS cumpriu 104,00%, o TJM-SP cumpriu 102,72% e o TJM-MG cumpriu 94,35%, revelando o bom rendimento desse segmento na Meta 1. De 2010 a 2018, somente em 2010 esse segmento não cumpriu a meta.

Na Justiça Estadual, o percentual de cumprimento da Meta 1 foi de 99,59%, muito próximo de cumprir integralmente a Meta 1. Em 2018, 12.259.801 processos foram distribuídos e 12.209.468 julgados (10.398.507 de competência não criminal e 1.810.961 criminais). Nota-se que houve redução tanto de processos distribuídos (4,01%) quanto de julgados (9,50%), indicando que no ano de 2018 menos processos passaram pela Meta 1 na Justiça Estadual. Comparando-se o percentual de cumprimento da meta de 2017 ao de 2018 ocorreu um decréscimo de 6,04% (105,63% de cumprimento em 2017 e 99,59% em 2018).

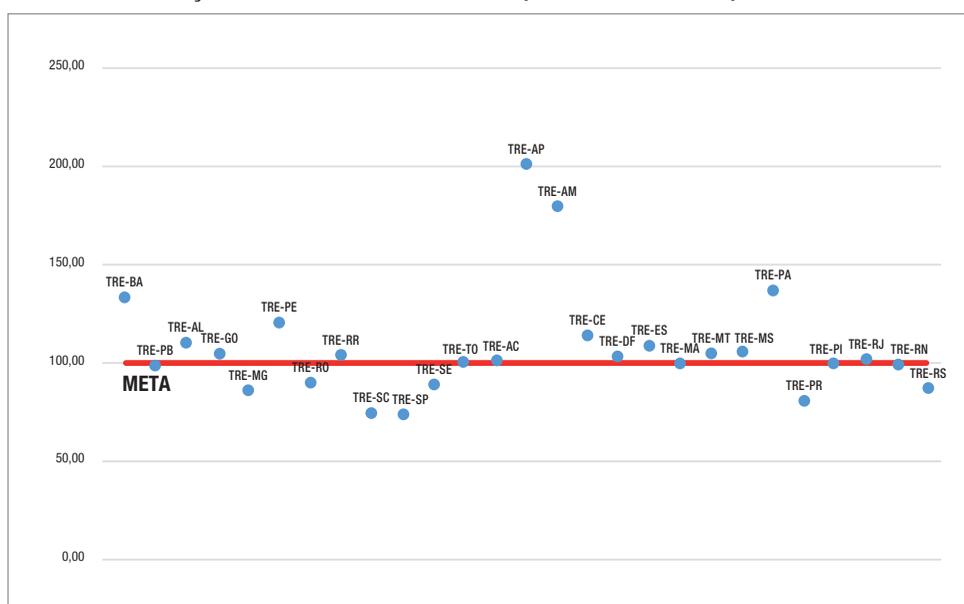
As regiões Centro-Oeste (113,93%), Norte (104,87%) e Sudeste (101,97%) cumpriram integralmente a meta, e as regiões Nordeste e Sul ficaram próximas de alcançarem-na, encerrando o ano com 95,31% e 91,60%, respectivamente. O gráfico a seguir mostra o desempenho por tribunal desse segmento: 18 tribunais conseguiram cumprir a meta e 9 não alcançaram o objetivo. Entretanto, desses 9 tribunais que ficaram abaixo de 100%, 5 estão com mais de 95% de cumprimento e apenas um ficou abaixo de 84% (Gráfico 7).

**GRÁFICO 7 – Justiça Estadual – Percentual de cumprimento da Meta 1 por tribunal**



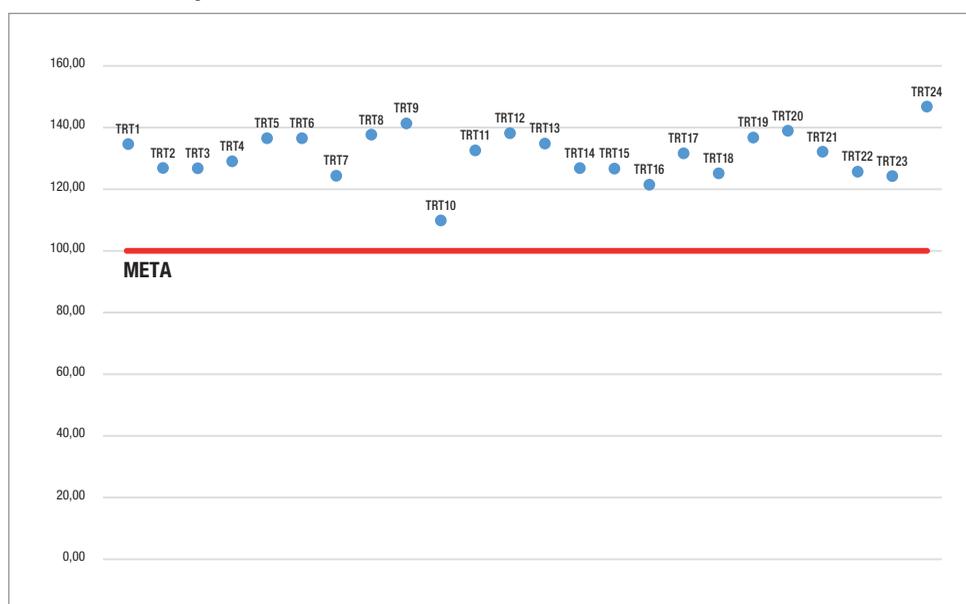
A Justiça Eleitoral atingiu 99,16% de cumprimento da meta, julgando 180.324 processos, enquanto foram distribuídos 181.851. As regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste apresentaram os maiores desempenhos, com 125,83%, 113,87% e 104,75%, respectivamente, de cumprimento da meta, seguidas pelas regiões Sudeste (85,14%) e Sul (82,39%). Dos 27 tribunais do segmento, 18 tribunais cumpriram integralmente a meta (Gráfico 8).

**GRÁFICO 8 – Justiça Eleitoral – Percentual de cumprimento da Meta 1 por tribunal**



Como já mencionado anteriormente, os TRTs comprometeram-se a julgar 92% da quantidade de processos distribuídos no ano corrente. Em 2018, foram distribuídos 2.669.776 processos e julgados 3.200.219, atingindo um percentual de julgamento de 119,87% e 130,29% de percentual de cumprimento. Com isso, todos os Tribunais Regionais do Trabalho cumpriram a Meta 1 com pelo menos 110% de cumprimento. O gráfico abaixo mostra os tribunais acima da linha de cumprimento da Meta. Vale observar que se a meta da Justiça do Trabalho fosse igual a dos demais segmentos (Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos), todos os TRTs cumpririam integralmente a meta e seria o segmento de Justiça com maior percentual de cumprimento.

**GRÁFICO 9 – Justiça do Trabalho – Percentual de cumprimento da Meta 1 por tribunal**



## META 2

Identificar e julgar, até 31/12/2018, determinado percentual de processos antigos, de diversos períodos de tramitação.<sup>4</sup>

### Foco: Celeridade

Garantia fundamental instituída pela Emenda Constitucional n. 45/2004, a razoável duração dos processos é o objetivo da Meta 2, direcionada à redução do estoque de processos pendentes de julgamento, sobretudo os distribuídos há longo tempo.

Existente desde 2009, foi a primeira meta processual estabelecida para todo Judiciário. Assim, todos os tribunais vêm reafirmando o compromisso com o objetivo da meta desde sua criação.

Para seu monitoramento, cada segmento de Justiça define um ou mais períodos de distribuição dos casos ainda não julgados e, com foco em tais processos, adota medidas tendentes a solucioná-los.

A exemplo da Meta 1, por julgamento entende-se a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo em cada instância dos tribunais. Vale ressaltar que são considerados também recursos e incidentes processuais.

A seguir são apresentados os resultados dos tribunais/segmentos, de acordo com o período de referência estabelecido.

---

<sup>4</sup> O texto foi adaptado, pois a meta é distinta para cada segmento.

**TABELA 2 – Meta 2**

SEGMENTO	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO DE REFERÊNCIA	JULGAR PELO MENOS	PERCENTUAL DE JULGADOS	CUMPRIMENTO DA META
STJ	Até 31/12/2013	99%	92,75%	93,68%
STJ	Em 2014	90%	91,58%	101,75%
TRFs (1º e 2º grau)	Até 31/12/2013	100%	86,69%	86,69%
TRFs (1º e 2º grau)	Em 2014	85%	87,56%	103,01%
TRFs (Juizados e Turmas)	Até 31/12/2015	100%	98,43%	98,43%
TJs (1º grau)	Até 31/12/2014	80%	64,94%	81,17%
TJs (2º grau)	Até 31/12/2015	80%	79,20%	99,00%
TJs (Juizados e Turmas)	Até 31/12/2015	90%	79,00%	87,77%
TST	Até 31/12/2014	100%	93,04%	93,04%
TST	Até 31/12/2015	90%	86,85%	96,50%
TRTs (1º e 2º grau)	Até 31/12/2016	90%	90,34%	100,38%
TSE	Até 31/12/2016	90%	37,16%	41,28%
TREs (1º e 2º grau)	Até 31/12/2016	90%	96,39%	107,10%
JMU (Auditorias Militares)	Até 31/12/2016	90%	91,22%	101,35%
JMU (STM)	Até 31/12/2016	100%	99,35%	99,35%
JME (Auditorias Militares)	Até 31/12/2016	95%	93,42%	98,33%
JME (2º grau)	Até 31/12/2017	95%	98,49%	103,68%

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foram:

- Identificar e julgar pelo menos 99% dos processos distribuídos até 31/12/2013; e
- Identificar e julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos em 2014.

O STJ, para os processos distribuídos até 31/12/2013, julgou 239.122 processos do passivo de 257.821 processos (93,68% de cumprimento da meta). Quanto aos processos distribuídos em 2014, o STJ julgou 121.801 do passivo de 133.004 processos (101,75% de cumprimento da meta).

Visando reduzir o estoque de processos por meio da Meta 2 de 2018, verifica-se que o STJ terminou o ano de 2018 com 29.902 processos distribuídos até 2014 pendentes de julgamentos.

## JUSTIÇA FEDERAL

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foram:

- Identificar e julgar, no 1º e 2º grau, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013 e 85% dos processos distribuídos em 2014;
- Identificar e julgar, nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015;

Para o período de referência “Até 31/12/2013”, o 1º e o 2º grau da Justiça Federal julgaram 990.118 de 1.142.101 processos que estavam pendentes de julgamento (86,69% de cumprimento da meta) e, para o período “Em 2014”, 427.113 processos foram julgados de um passivo de 487.821, representando o cumprimento de 103,01%.

Já para os Juizados Especiais, as Turmas Recursais e as Turmas Regionais de Uniformização, no período de referência “Até 31/12/2015”, foram julgados 1.366.597 processos do passivo de 1.388.457 processos (98,43% de cumprimento da meta).

## JUSTIÇA ESTADUAL

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foram:

- Identificar e julgar, no 1º grau, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014;
- Identificar e julgar, no 2º grau, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015;

- Identificar e julgar, nos Juizados Especiais, nas Turmas Recursais e nas Turmas de Uniformização, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

A primeira instância da Justiça Estadual julgou 7.549.896 dos 11.626.814 processos que foram distribuídos até 31/12/2014, o que representa 64,94% de processos julgados (81,17% de cumprimento da meta). A segunda instância julgou 660.812 dos 834.329 processos distribuídos até 31/12/2015, cumprindo a meta em 99,00%. Do passivo de 2.034.940 processos, os Juizados Especiais, as Turmas Recursais e as Turmas de Uniformização julgaram 1.607.509 processos. Isso levou ao percentual de cumprimento da meta de 87,77%.

Para o segmento da Justiça Estadual, destacaram-se 11 tribunais, que cumpriram a Meta 2 em todos os períodos de referência, sendo eles: TJAP, TJAC, TJRR, TJSE, TJMT, TJRO, TJPB, TJTO, TJES, TJDFT, TJAM e TJSC.

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST)

O parâmetro utilizado para definição da meta de celeridade foi:

- Identificar e julgar 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014;
- Identificar e julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

O TST possuía 225.874 processos distribuídos até 31/12/2014 e julgou 210.146 processos, o que representa 93,04% de processos julgados e também de cumprimento da meta<sup>5</sup>. Nesse caso, o percentual de julgados e o de cumprimento coincidiram, uma vez que a meta definida é de julgar 100% dos processos distribuídos. Já para os processos distribuídos até 31/12/2015, o TST julgou 163.141 processos dos 187.840 distribuídos. Isso representa 86,85% de julgamento e 96,50% de cumprimento da meta.

---

<sup>5</sup> Quando a meta é julgar 100% dos processos de um determinado período, o percentual de julgamento e de cumprimento serão os mesmos.

## JUSTIÇA DO TRABALHO

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foram:

- Identificar e julgar, no 1º e no 2º grau, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

O 1º e o 2º grau da Justiça do Trabalho julgaram 1.946.702 de 2.154.756 processos da Meta 2. Assim, restaram 208.054 processos pendentes de julgamento ao todo do referido período. O percentual de cumprimento da meta atingido foi de 100,38%.

Vale destacar que quase a totalidade dos 24 TRTs cumpriram a Meta 2 estabelecida, 19 superaram o percentual de 100% de cumprimento da meta.

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE) E JUSTIÇA ELEITORAL

O parâmetro utilizado para definição da meta de celeridade foi:

- Identificar e julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

O TSE possuía um passivo de 8.190 processos e julgou 3.043 até o final de 2018. Com isso, cumpriu 41,28% da Meta 2.

A Justiça Eleitoral julgou 397.455 dos 412.355 processos distribuídos até 31/12/2016, alcançando o percentual de cumprimento da meta de 107,10%. Assim, restaram 14.900 processos pendentes de julgamento ao todo do referido período.

Vale destacar o segmento nesta Meta, pois apenas 5 tribunais não alcançaram 100% de cumprimento, sendo que 4 estão acima de 93%.

## JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO (JMU)

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foi:

- Identificar e julgar, nas Auditorias Militares, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016;
- Identificar e julgar, no STM, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

As Auditorias Militares da União possuíam passivo de 1.150 processos e julgaram 1.049, o que representa 91,22% de processos julgados. Assim, atingiu 101,35% de cumprimento da meta.

Já o STM possuía 309 processos e julgou 307 desses, restando apenas 2 processos pendentes de julgamento no período até 31/12/2016. Isso representa 99,35% de percentual de cumprimento da meta.

## JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foi:

- Identificar e julgar, nas Auditorias Militares, pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2016;
- Identificar e julgar, no 2º grau, 95% dos processos distribuídos até 31/12/2017.

As Auditorias Militares julgaram 837 do passivo de 896 processos. Isso levou a um percentual de cumprimento da meta de 98,33%. O 2º grau da Justiça Militar Estadual julgou 457 do passivo de 464 processos (103,68% de cumprimento da meta).

O TJM-SP destaca-se por ter cumprido a Meta 2 nos dois períodos de referência estabelecidos.

# META 3

Aumentar os casos solucionados por conciliação.

## Foco: Conciliação

A Meta 3 tem como foco a conciliação, que objetiva potencializar a desjudicialização, por meio de formas alternativas de solução de conflitos, possibilitando às partes a solução pacífica, autocompositiva e célere dos litígios. Firmada pela primeira vez pela Justiça Federal, a meta surgiu em 2012 e foi mantida em 2013. Já em 2014, não constou como meta, mas retornou em 2015 como Meta Nacional para a Justiça Federal e a Justiça Estadual e como Meta Específica para a Justiça do Trabalho. No ano de 2016, os três ramos – Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual – estabeleceram a conciliação como Meta Nacional e, para 2017 e 2018, foi assumida como compromisso pelos segmentos da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

A Meta 3 de 2018 estabelecida pela Justiça Federal era fomentar o percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos. Em 2018, 267.750 processos foram encerrados por conciliação nesse segmento, sendo que 4.803 foram encerrados na fase pré-processual e 262.947 na fase processual. Esse montante levou a um percentual de conciliação em 2018 de 7,89%, o que mostra que a Justiça Federal obteve o resultado almejado com a Meta 3, com um percentual de cumprimento de 394,69%.

Todos os tribunais conseguiram cumprir a meta: o TRF1 cumpriu em 475,19%, o TRF2 em 262,72%, o TRF3 em 320,70%, o TRF4 em 353,81%, o TRF5 em 424,97%. A tabela a seguir resume essas informações:

**TABELA 3 – Meta 3 da Justiça Federal de 2018**

SEGMENTO	DISTRIBUÍDOS	ENCERRADOS POR CONCILIAÇÃO NA FASE PRÉ-PROCESSUAL	ENCERRADOS POR CONCILIAÇÃO NA FASE PROCESSUAL	ENCERRADOS POR CONCILIAÇÃO (TOTAL)	% DE CONCILIAÇÃO	% DE CUMPRIMENTO
JUSTIÇA FEDERAL	3.391.900	4.803	262.947	267.750	7,89%	394,69%

Já na Justiça do Trabalho, a meta firmada foi aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%. Dessa forma, a meta era atingir o percentual de 48% de conciliação no segmento. O resultado apresentado foi de 90,84% de cumprimento da meta, alcançando 43,60% de conciliação em 2018. Destacaram-se, pelo cumprimento integral da meta 3, sete TRTs: TRT2, TRT8, TRT9, TRT12, TRT19, TRT21 e TRT22 (102,41%, 102,33%, 105,54%, 101,09%, 103,08%, 105,56% e 104,99% respectivamente). O TRT21 apresentou o maior percentual de cumprimento da Meta 3 com 105,56%, ou seja, conciliou mais em relação ao biênio 2013/2014, já o TRT9 foi o que mais conciliou em relação aos processos solucionados, com 50,66%.

**TABELA 4 – Meta 3 da Justiça do Trabalho de 2018**

SEGMENTO	MÉDIA DO BIÊNIO 2013/2014	META	% DE CONCILIAÇÃO EM 2018	% DE CUMPRIMENTO
JUSTIÇA DO TRABALHO	47,53%	48,00%	43,60%	90,84%

## META 4

Identificar e julgar determinado percentual de ações de improbidade administrativa e de ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública<sup>6</sup>

**Foco: Julgamento de ações de improbidade administrativa e de crimes contra a Administração Pública**

A Constituição Federal Brasileira preceitua a legalidade e a moralidade como alguns dos princípios da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios. A improbidade administrativa e os crimes contra a Administração Pública, atos impregnados de desonestidade que desvirtuam a função pública e desrespeitam a ordem jurídica, atentam principalmente contra esses princípios.

Assim, a Meta 4, voltada à celeridade na tramitação das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, busca atender aos anseios da sociedade, que espera do Poder Judiciário resposta tempestiva nos processos que visam à persecução das condutas violadoras dos princípios da Administração Pública, dos deveres de probidade e da coisa pública.

Engajados nessa meta desde 2013 (antiga Meta Nacional 18), comprometeram-se com a meta em 2018 o STJ e os segmentos da Justiça Estadual, da Justiça Federal, da Justiça Militar da União, da Justiça Militar Estadual. De forma específica, o STJ definiu julgar 90% das ações distribuídas até 31/12/2015 e 80% das ações distribuídas em 2016; a Justiça Federal, 70% das ações distribuídas até 31/12/2015; a Justiça Estadual, 70% das ações distribuídas até 31/12/2015; a Justiça Militar da União, 95% das ações distribuídas até 31/12/2016; e a Justiça Militar Estadual comprometeu-se a julgar 95% das ações distribuídas até 31/12/2016 nas Auditorias Militares, e as distribuídas no 2º grau até 31/12/2017.

<sup>6</sup> O texto foi adaptado, pois a meta é distinta para cada segmento.

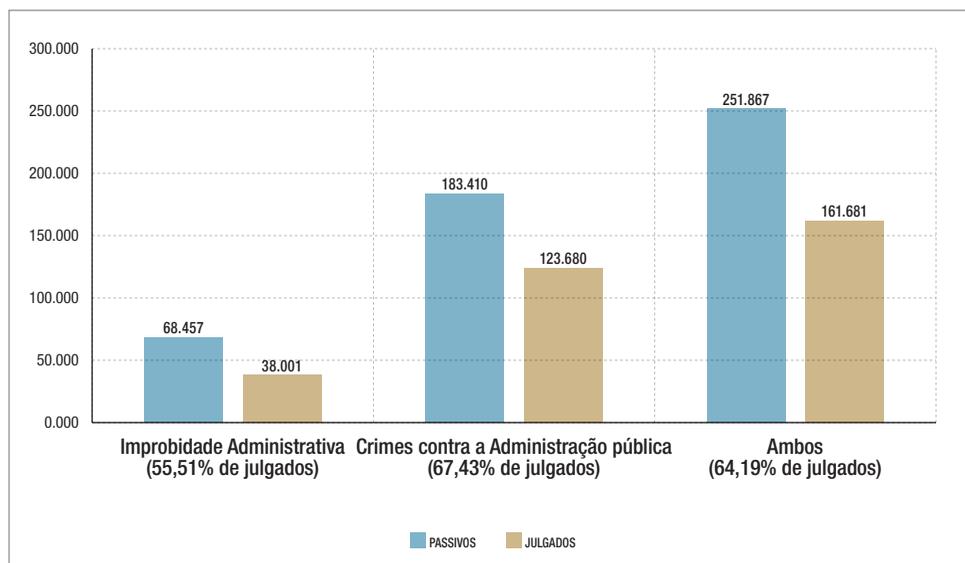
A exemplo das Metas 1 e 2, por julgamento entende-se a “primeira decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente” em cada instância dos tribunais e são contemplados recursos e incidentes processuais. Como exemplos das ações<sup>7</sup> contempladas por essa meta citam-se os seguintes: dano ao erário, enriquecimento ilícito, abuso de poder, fraude processual, certidão ou atestado ideologicamente falso, tráfico de função pública, crimes da Lei de Licitações, entre outros.

A partir de dados fornecidos pelos tribunais,<sup>8</sup> o panorama nacional (Gráfico 10) mostra que, de todo o passivo de 251.867 processos distribuídos, foram julgados 161.681 processos, o que representa 64,19% de julgamento. Desses julgados, 38.001 foram relacionados à improbidade administrativa e 123.680 aos crimes contra a Administração Pública. Em termos percentuais, percebe-se que o julgamento das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública foi maior que de ações de improbidade administrativa, 67,43% e 55,51% respectivamente.

7 As tabelas das classes e assuntos dos processos e incidentes considerados no cálculo do acervo da Meta 4 e do volume de julgamento podem ser encontrados na íntegra no Glossário Nacional de Metas do Poder Judiciário – 2018.

8 Os Tribunais lançam os dados no Sistema de Metas Nacionais do Poder Judiciário. Ao acessá-lo, têm a possibilidade de inserir dados da Meta 4 separados por competência e por instância. Esses dados não têm vinculação com os do Relatório Justiça em Números, pois outra metodologia é aplicada no levantamento e na apuração dos dados, exceto na Justiça Estadual que houve a parametrização.

**GRÁFICO 10 – Passivo e julgados na Meta 4**



No STJ, foram julgados 87,05% dos 12.089 processos distribuídos até 2016 na Meta 4. Desses, a maioria (11.480) era relativa a crimes contra a Administração Pública, e foram julgados 9.972 processos desse tópico, o que representa 86,86% de julgamento. Em relação à improbidade administrativa, 609 foram distribuídos até 2016 e deles foram julgados 552, o que representa 90,64%.

Na JMU, 327 processos foram distribuídos até 2016 e 274 julgados; assim, o percentual de julgamento foi de 83,79%.

A Justiça Estadual apresentou percentual de julgamento de 57,52%, 155.602 processos distribuídos até 2015 e 89.504 julgados. Desses, 17.836 de 40.410 foram relativos à improbidade administrativa, o que resultou em 44,14% de julgamento, e 71.668 processos julgados de crimes contra a Administração Pública de 115.192 processos, 62,22% de julgamento.

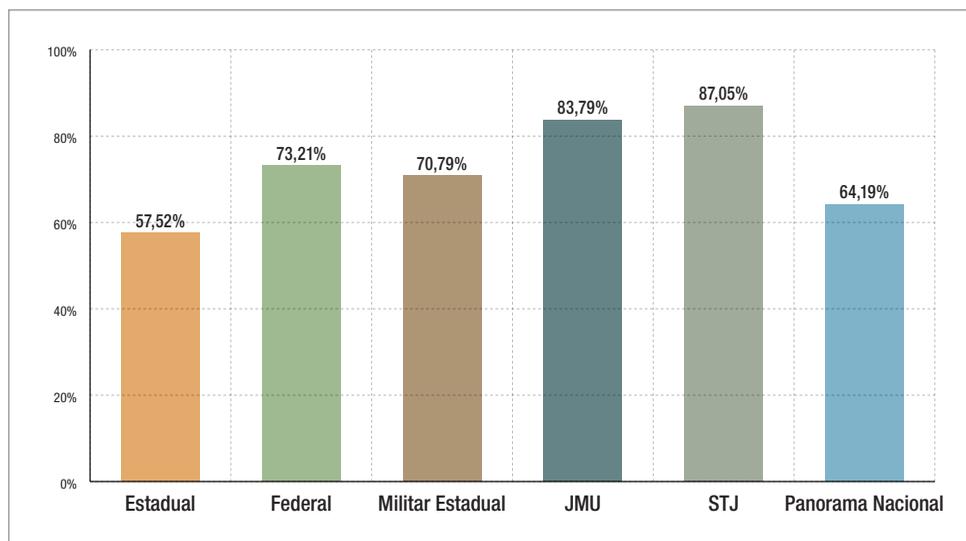
A respeito da Justiça Federal, 61.110 processos foram julgados dos 83.469 distribuídos até 2015, ou seja, 73,21% de julgamento. Desses, 19.613 eram relativos à improbidade administrativa, de um passivo de 27.438, chegando a um percentual

de 71,48% de julgamento. Dos crimes contra a Administração Pública o percentual de julgamento foi de 74,06%, 41.497 processos foram julgados de um passivo de 56.031 processos.

Outro segmento contemplado pela meta é a Justiça Militar Estadual, que julgou 84,97% dos processos de crimes contra a Administração Pública nas Auditorias Militares, foram distribuídos 193 processos até 2016 e julgados 164. Já no 2º grau foram julgados 56,15% dos processos de crimes contra a Administração Pública. Foram distribuídos 187 processos e julgados 105 até 2017.

O Gráfico 11 a seguir mostra o percentual de processos julgados descrito nos parágrafos anteriores acerca da Meta 4.

**GRÁFICO 11 – Percentual de processos julgados na Meta 4 por segmento**



Como abordado anteriormente na descrição da meta, para o cálculo do percentual de cumprimento, devem ser levados em consideração o período de referência e o segmento de justiça de cada tribunal.

O STJ, referente a processos distribuídos e não julgados até 31/12/2015, cumpriu 97,15% da meta, faltando julgar 218 processos para alcançar a meta. Em relação a

processos distribuídos e não julgados em 2016, alcançou percentual de 107,71%, ultrapassando o percentual da meta e restando 501 processos não julgados de todo o passivo do período.

Na JMU, o cumprimento foi de 88,20% para processos distribuídos e não julgados até 31/12/2016, e restaram 37 processos para que a meta fosse atingida (as Auditorias Militares cumpriram 85,16% da meta e o STM cumpriu 101,75).

A Justiça Estadual cumpriu 82,17% da Meta 4 para processos distribuídos e não julgados até 31/12/2015, indicando que restaram 19.418 processos a julgar para o cumprimento da meta estabelecida (66.098 para julgar todo o passivo). Nesse segmento, destacam-se os Tribunais de Justiça do estado do Distrito Federal e Territórios, do Rio Grande do Norte, do Amapá, da Paraíba, do Mato Grosso do Sul, do Acre, de Rondônia, de Sergipe, do Paraná e do Amazonas por terem cumprido integralmente a Meta 4 (131,95%, 131,80%, 124,71%, 119,13%, 113,47%, 112,67%, 111,67%, 107,37%, 106,94%, 104,62% de cumprimento, respectivamente).

Quanto à esfera Federal, para processos distribuídos e não julgados até 31/12/2015, a meta foi cumprida em 104,59%, restando 22.359 para julgar todo o passivo. Destacaram-se os TRFs da 2ª, 4ª e da 5ª Região que cumpriram mais de 100% da meta (TRF2 com 114,88%, TRF4 com 113,22% e TRF5 com 119,45%).

A Justiça Militar Estadual estabeleceu para a Meta 4 que julgaria 95% dos processos distribuídos e não julgados até 31/12/2016 nas Auditorias Militares e atingiu 89,45% dessa meta, ou seja, faltaram apenas 20 processos a serem julgados para alcançar 100% de cumprimento. Para o 2º grau, estabeleceu julgar 95% dos processos distribuídos e não julgados até 31/12/2017, cumprindo 59,10% da meta, restando 73 processos a serem julgados para integral cumprimento da meta. Destaca-se, nas Auditorias Militares, o TJM-SP que julgou todos os processos da meta. Já no 2º grau o destaque vai para o TJM-MG e TJM-SP, que cumpriram integralmente a meta.

# META 5

Impulsionar processos à execução.

## Foco: Processos de Execução

A execução das decisões judiciais é um dos principais desafios do Judiciário brasileiro, tendo em vista os diversos fatores que interferem na atuação da Justiça nessa fase processual, tais como a dificuldade de localizar bens do executando ou a de indicação, pelo credor, de bens do devedor passíveis de execução. A execução fiscal visa à satisfação do crédito pertencente à fazenda pública federal, estadual ou municipal; e a execução de natureza não fiscal envolve pessoas físicas ou jurídicas particulares. É importante observar que a meta não contemplou execuções penais. Devido à relevância do tema, é tratada como Meta Nacional desde 2010 e cada segmento define a melhor maneira de atacar o estoque de execuções nos Tribunais.

Para 2018, os TRFs, os TRTs e os TJs firmaram o compromisso previsto na Meta 5.

A Justiça Federal firmou o compromisso de baixar, em 2018, quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente. Assim, verificou-se que, em 2018, foram distribuídos 1.272.545 processos na Justiça Federal e julgados 1.301.037, atingindo um percentual de 102,24% de cumprimento da meta.

No âmbito da Justiça do Trabalho, o compromisso da meta era baixar, em 2018, 92% da quantidade de processos de execução fiscal e não fiscal distribuídos no ano corrente. O cumprimento da Meta 5 de 2018 pelo segmento foi de 111,81%, foram distribuídos 892.127 processos e julgados 917.713. Desses totais de processos, 880.386 processos de execuções não fiscais foram distribuídos em 2018 e 900.956 julgados, e 11.741 distribuídos e 16.757 julgados de execuções fiscais. Destaca-se positivamente o desempenho da Justiça do Trabalho tanto em relação aos processos de execução não

fiscal quanto aos de execução fiscal, visto que foram julgados, respectivamente, mais de 20 mil e 5 mil processos a mais que os distribuídos, respectivamente.

Como mostra a Tabela 5, a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho, juntas, julgaram 2.201.993 processos de execução não fiscal e 16.797 de execução fiscal (somente Justiça do Trabalho), totalizando 2.218.750 processos julgados na Meta 5.

**TABELA 5 – Meta 5 de 2018**

SEGMENTO	EXECUÇÃO NÃO FISCAL		EXECUÇÃO FISCAL		EXECUÇÃO FISCAL E NÃO FISCAL	
	DISTRIBUÍDOS	JULGADOS	DISTRIBUÍDOS	JULGADOS	DISTRIBUÍDOS	JULGADOS
Justiça do Trabalho	880.386	900.956	11.741	16.757	892.127	917.713
Justiça Federal	1.272.545	1.301.037	-	-	1.272.545	1.301.037
<b>TOTAL</b>	<b>2.152.931</b>	<b>2.201.993</b>	<b>11.741</b>	<b>16.757</b>	<b>2.164.672</b>	<b>2.218.750</b>

Já a meta da Justiça Estadual visou estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal. Para sua avaliação foram sete perguntas que consistiam em verificar a instituição da política, o monitoramento dos resultados, a transparência e o percentual de realização das iniciativas. A tabela com as iniciativas definidas pelo segmento está a seguir.

**TABELA 6 – Iniciativas da Meta 5 Estadual**

INICIATIVA	DESCRIÇÃO
Iniciativa 1	Realizar pelo menos um mutirão de conciliação das execuções fiscais e extrajudiciais
Iniciativa 2	Estimular o protesto de título nas execuções fiscais ajuizadas
Iniciativa 3	Disponibilizar, trimestralmente, no <i>site</i> do Tribunal, as receitas recuperadas provenientes das execuções fiscais, até 31/12/2018
Iniciativa 4	Construir plano de comunicação para divulgar à sociedade todos os benefícios e atividades da meta
Iniciativa 5	Estimular a redução do ajuizamento de ações para cobrança de débitos de pequeno valor pelos Estados e Municípios, utilizando-se de formas alternativas de cobrança, como o protesto extrajudicial, diante do custo do trâmite das Execuções Fiscais

Ao final de 2018, a Justiça Estadual cumpriu 82,79% da Meta 5. Destacam-se os Tribunais Estaduais do Distrito Federal e Territórios, de Rondônia, de Sergipe, do Tocantins, do Amazonas, do Pará, do Rio Grande do Norte e do Rio Grande do Sul que cumpriram todos os requisitos da meta e alcançaram percentual de 111,11%.

## META 6

Identificar e julgar, até 31/12/2018, determinado percentual de ações coletivas e recursos oriundos de ações coletivas distribuídos em diversos períodos de tramitação.<sup>9</sup>

### **Foco: Priorização das ações coletivas e recursos oriundos de ações coletivas**

As ações de índole coletiva se voltam à proteção de interesses jurídicos difusos, coletivos ou individuais homogêneos. Tais direitos não se limitam a titulares individualmente considerados, mas a todo um grupo, coletividade ou até mesmo toda a sociedade. As ações coletivas permitem que várias demandas sejam solucionadas em um único processo, acarretando racionalização do trabalho e, conseqüentemente, significativa economia processual. Além disso, o processo coletivo tem relevância social e política e contribui para maior confiança na atuação do Judiciário, uma vez que evita decisões conflitantes sobre controvérsias semelhantes.

Com o foco nas ações coletivas, a Meta 6 foi inaugurada pela Justiça Estadual e pela Justiça do Trabalho em 2014 e, a partir de 2015, passou a englobar também a Justiça Federal e o STJ. Em 2018, o STJ, a Justiça Estadual, a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho reafirmaram o compromisso com a meta.

Para fins dessa meta, por julgamento entende-se a primeira decisão tendente a pôr fim aos processos ou aos incidentes que suspendam ou tramitem em separado dos processos suscitados.

O STJ comprometeu-se a julgar 70% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídos a partir de 1º/1/2015; o TST, a julgar 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015; os Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho, a julgar 98% das ações

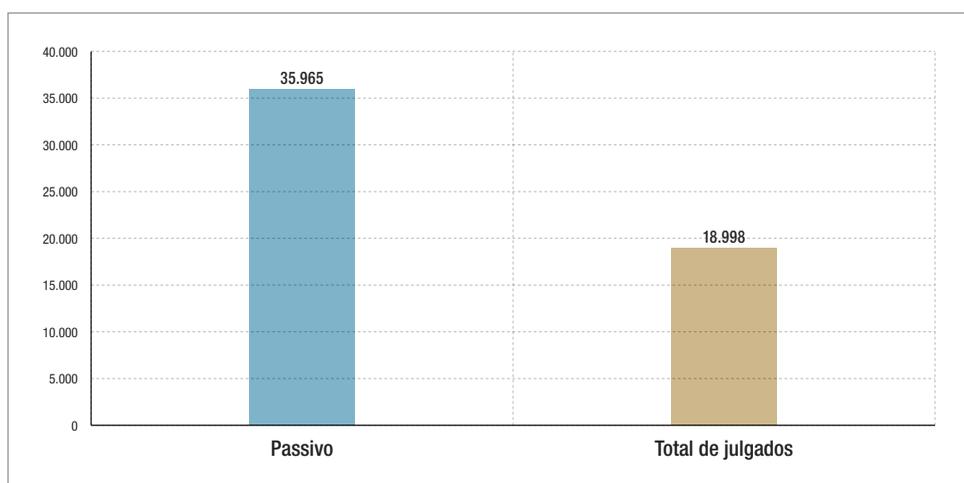
---

<sup>9</sup> O texto foi adaptado, pois a meta é distinta para cada segmento.

coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau; a Justiça Estadual, a julgar 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 2º grau; já na Justiça Federal, o percentual de cumprimento foi distinto para cada tribunal, os TRFs da 1ª e da 3ª Região comprometeram-se a julgar 70%, o TRF da 2ª região a julgar 80% e os TRFs da 4ª e da 5ª a julgar 85% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º e 2º grau. Entre as ações contempladas, figuraram a ação civil pública, a ação popular, o mandado de segurança coletivo e dissídios coletivos de greve.

Para a Meta 6, o STJ conseguiu cumprir 75,46% da meta, julgando 18.998 processos de recursos oriundos de ações coletivas distribuídos a partir de 1º/1/2015. Abaixo está o gráfico com o passivo de processos distribuídos a partir de 1º/1/2015 e a quantidade de julgados.

**GRÁFICO 12 – Passivo e julgados da Meta 6 do STJ**



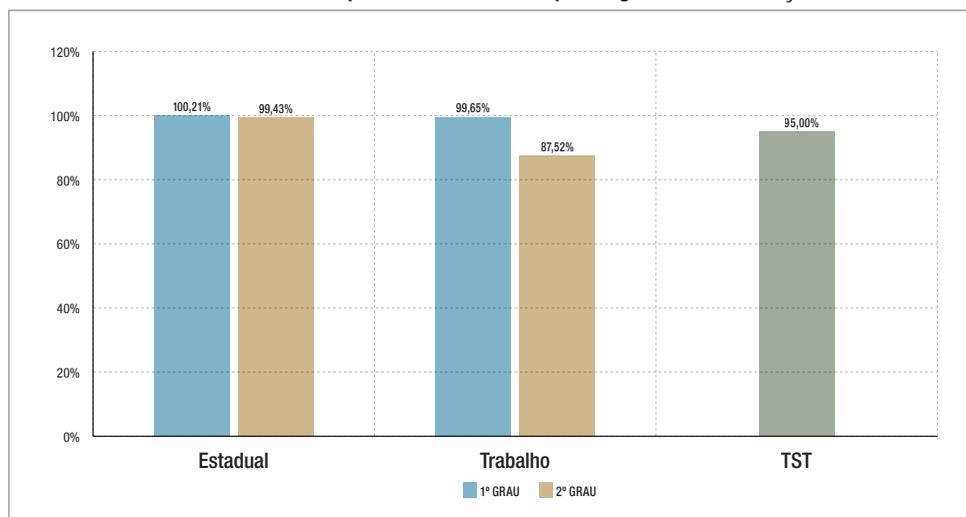
Com base nas informações prestadas pelos tribunais no Sistema de Metas Nacionais do Poder Judiciário, o resultado mostrou que a Justiça Estadual cumpriu 100,21% da meta para o 1º grau. Nessa instância, dos 112.639 processos pendentes de julgamento no período definido, 67.728 foram julgados. No 2º grau de jurisdição, o cumprimento foi de 99,43%, com 36.014 processos julgados de um total de 45.275 processos que aguardavam decisão.

tendente a pôr lhes fim. Os Tribunais de Justiça dos Estados do Acre, de Alagoas, do Amapá, do Amazonas, do Distrito Federal e Territórios, do Espírito Santo, do Mato Grosso do Sul, da Paraíba, de Rondônia, de Santa Catarina, de Sergipe e do Tocantins destacaram-se por terem cumprido a Meta 6 nos dois períodos de referência estabelecidos.

No 1º grau da Justiça do Trabalho, 17.248 processos compunham o passivo (pendentes de julgamento), dos quais foram julgados 16.844 processos, o que resulta em um cumprimento de 99,65% da meta. Já no 2º grau, 87,52% da meta foi cumprida, pois 2.001 processos foram julgados de um total de 2.333 processos. Os TRTs da 5ª, 6ª, 8ª, 9ª, 12ª, 13ª, 14ª, 19ª, 20ª, 21ª e 22ª regiões merecem destaque por cumprirem a meta tanto no 1º grau quanto no 2º grau.

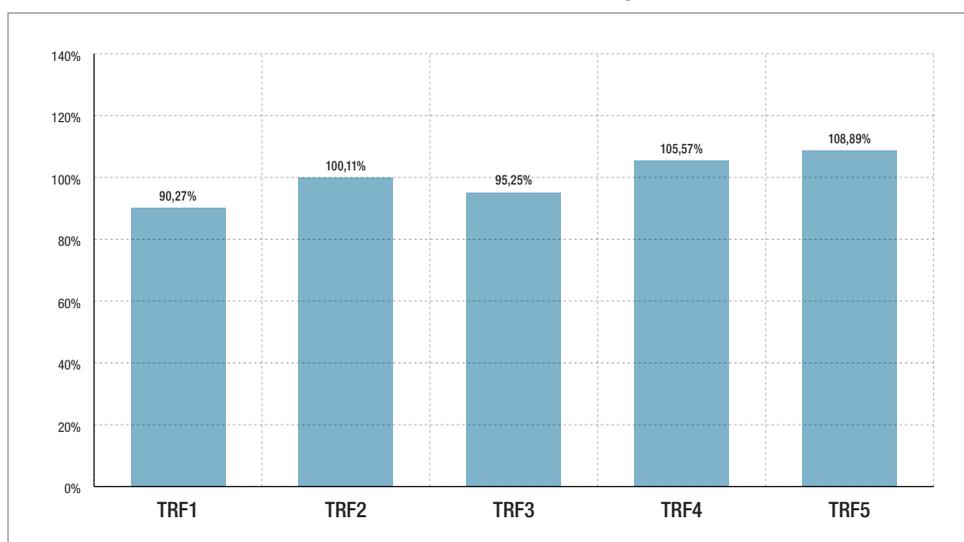
O TST conseguiu cumprir 95,00% da Meta 6 no ano de 2018, faltando julgar somente seis processos de um passivo de 120 processos.

**GRÁFICO 13 – Percentual de cumprimento da Meta 6 por segmento de Justiça**



A Justiça Federal julgou 13.567 processos dos 18.702 que compunham a Meta 6. O gráfico a seguir mostra o percentual de cumprimento de cada tribunal de acordo com as faixas em que se enquadram. Destacam-se os TRFs da 2ª, 4ª e 5ª Região, que cumpriram integralmente a meta.

**GRÁFICO 14 – Percentual de cumprimento da Meta 6 – Justiça Federal**



## META 7

Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

**Foco: maiores litigantes e demandas repetitivas.**

A Meta 7 atua sobre os maiores litigantes e os recursos repetitivos, a fim de desestimular a litigiosidade serial. Em relação aos maiores litigantes, a meta destina-se à identificação e priorização na tramitação e solução das causas que envolvam pessoas físicas ou jurídicas que ocupem qualquer dos polos em elevado quantitativo de processos.

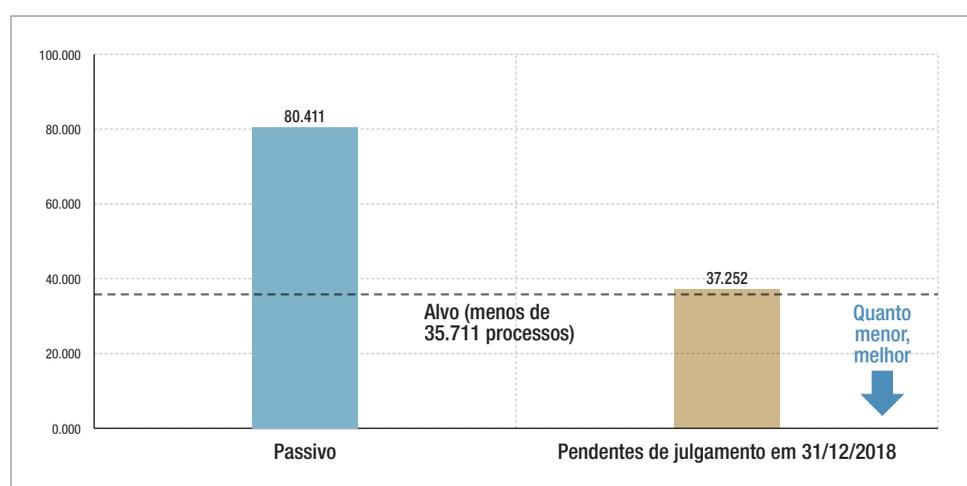
No que concerne aos recursos repetitivos, busca-se acelerar a tramitação e a inclusão em pauta dos feitos paradigmas permitindo que, após decididos, as instâncias de origem prossigam no julgamento e encerramento dos que aguardam a manifestação das instâncias superiores. A priorização no julgamento dos processos paradigmas possibilita a otimização do trâmite processual no Judiciário e o estabelecimento de jurisprudência para novos feitos que tenham por objeto a mesma matéria. Assim, busca-se possibilitar a celeridade da atuação das cortes de origem, colaborar para a redução de seu estoque processual e prestar a jurisdição com efetividade e segurança jurídica.

Essa meta surgiu em 2015, aprovada pelo STJ, pela Justiça do Trabalho e pela Justiça Estadual. Para 2018, o STJ e a Justiça do Trabalho deram continuidade ao compromisso da meta.

O TST definiu que, em 2018, iria reduzir em 3% o acervo dos dez maiores litigantes em relação a 2017. Especificamente, verificou-se que o alvo do TST era terminar o ano de 2018 com menos de 35.711 processos pendentes de julgamento dos dez maiores litigantes. Como mostra o gráfico a seguir, o passivo de processos do TST, que considera os pendentes de 2017 somados aos que ingressaram em 2018, foi

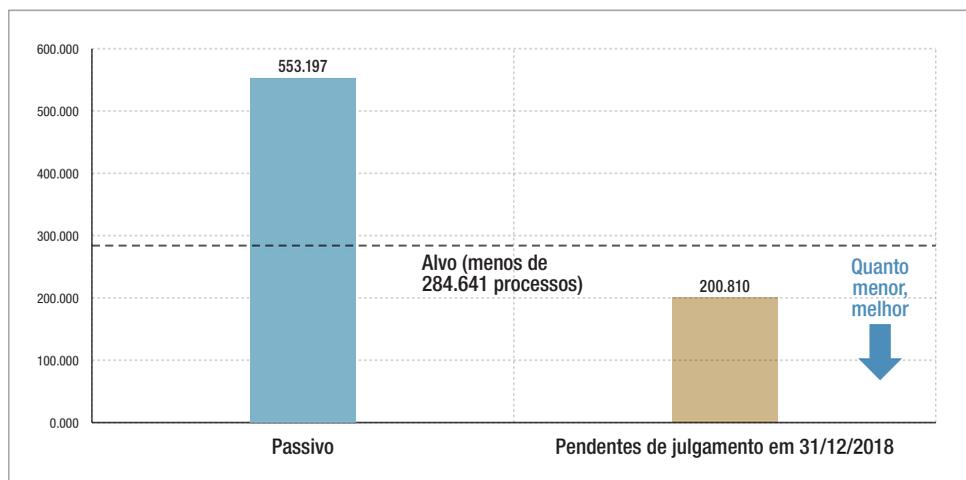
de 80.411 e o tribunal julgou 43.159 processos em 2018. Assim, restaram 37.252 processos pendentes de julgamento em 31/12/2018. Dessa forma, o TST não conseguiu cumprir a Meta 7 de 2018, pois o valor de processos julgados não superou o quantitativo de processos distribuídos durante o ano.

**GRÁFICO 15 – Meta 7 de 2018 – TST**



A Justiça do Trabalho definiu que, em 2018, iria reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação a 2017. Os TRTs e Juízes do Trabalho, no final de 2017, possuíam 290.450 processos pendentes de julgamento. Assim, a meta era terminar o ano de 2018 com menos de 284.641 processos dos dez maiores litigantes (acervo 2% menor que o quantitativo de pendentes de 2017). O segmento julgou, ao longo de 2018, 352.387 processos do passivo de 553.197, e encerrou o ano com 200.810 processos pendentes de julgamento. Dessa forma, apresentaram 141,75% de cumprimento da meta, o que demonstra que a Justiça do Trabalho cumpriu a meta. O gráfico a seguir mostra o quantitativo de processos da Justiça do Trabalho. Quase a totalidade dos TRTs cumpriram a Meta 7 com mais de 100%, apenas um não alcançou.

**GRÁFICO 16 – Meta 7 de 2018 – Justiça do Trabalho**



No STJ, a Meta 7 no ano de 2018 foi dividida em dois tópicos: o tópico A visa garantir tempo médio de 180 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos de temas afetados a partir de 18/3/2016 (publicação do Novo Código de Processo Civil), já o tópico B, julgar, até 31/12/2018, 70% do estoque dos temas afetados até 18/3/2016.

A tabela a seguir faz referência ao tópico A da Meta 7 do STJ e mostra o quantitativo de acórdãos repetitivos publicados, o tempo médio de afetação à publicação e o percentual de cumprimento. Em 2018, foram 22 acórdãos repetitivos publicados com tempo médio da afetação à publicação de 406 dias, distante da meta de 180 dias. Isso levou a um percentual de cumprimento da meta de 44,33%.

**TABELA 7 – Meta 7 de 2018 – STJ**

TRIBUNAL	QUANTITATIVO DE ACÓRDÃOS REPETITIVOS PUBLICADOS	TEMPO MÉDIO DA AFETAÇÃO À PUBLICAÇÃO	% DE CUMPRIMENTO DA META
STJ	22	406	44,33%

Em relação ao tópico B, para os processos do estoque dos temas afetados até 18/03/2016, o STJ julgou 32 processos do passivo de 38 processos, conseguindo assim alcançar a meta, com um percentual de cumprimento de 120,30%, restando apenas 6 processos pendentes de julgamento.

## META 8

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31/12/2018.

**Foco: Combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres.**

A meta 8 foi aprovada pela Justiça Estadual pela primeira vez em 2017, permanecendo em 2018. Tem como foco fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. De acordo com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres é a “atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência”.

Para avaliar o resultado da Meta 8, considera-se cumprida a meta quando, pelo menos, 70% dos requisitos elencados no questionário são atendidos.<sup>10</sup> A Justiça Estadual alcançou um percentual de 89,24% de cumprimento, porém as regiões Centro-Oeste e Norte conseguiram cumprir a meta com 128,30% e 104,15%, respectivamente. Treze tribunais obtiveram mais de 100% na Meta 8, com destaque ao Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT) Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) e Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins (TJTO) que atenderam a todos os requisitos cobrados na meta e alcançaram 142,86% de cumprimento.

De acordo com as informações fornecidas, existem 3.427 unidades judiciárias com competência para o recebimento e o processamento de causas cíveis e criminais relativas à prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Delas, 448

<sup>10</sup> O questionário, os esclarecimentos e a fórmula de cálculo da Meta 8 estão descritos no Glossário de Metas Nacionais da Justiça Estadual.

unidades judiciárias dispõem de equipes de atendimento multidisciplinar, 569 possuem espaço físico próprio para o atendimento, 570 oferecem atendimento destinado à mulher ofendida, 419 oferecem atendimento destinado ao agressor e 457 oferecem atendimento destinado a familiares dependentes em situação de violência doméstica, com especial atenção a crianças e adolescentes. Apesar do elevado quantitativo, muitas unidades judiciárias precisam adaptar sua estrutura para fornecer um melhor atendimento em causas de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Além disso, 27 tribunais promovem programas de prevenção e combate à violência contra a mulher, realizaram esforço concentrado de julgamento de processos no escopo do programa “Justiça pela Paz em Casa”, promovem capacitação permanente de magistrados e servidores em temas relacionados a questões de gênero e de raça ou etnia e divulgam em seu portal na Internet informações e serviços oferecidos relacionados à temática da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Ademais, 26 tribunais (96,30%) instituíram em sua estrutura organizacional Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e realizam ações no sentido de estimular a adoção de processos restaurativos com o intuito de promover a responsabilização dos ofensores, proteção às vítimas, restauração e estabilização das relações familiares. Contam com estrutura de apoio administrativo e de equipe multidisciplinar preferencialmente do quadro de servidores do judiciário, 23 tribunais (85,19%).

# ANEXO

# META 1

Julgar determinada quantidade de processos de conhecimento em relação aos distribuídos no ano corrente.

## TRIBUNAIS SUPERIORES

STJ	TSE	TST	STM
120,06	102,96	106,48	97,34

## JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

### AUDITORIAS MILITARES

99,70

## JUSTIÇA ESTADUAL

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
127,66	117,04	106,96	135,20	84,55	103,98	105,84	95,51	131,51	87,04	105,30	108,44	108,80

## JUSTIÇA ELEITORAL

TRE-AC	TRE-AL	TRE-AM	TRE-AP	TRE-BA	TRE-CE	TRE-DF	TRE-ES	TRE-GO	TRE-MA	TRE-MG	TRE-MS	TRE-MT
101,05	108,50	179,46	201,39	133,69	114,30	103,58	108,82	104,97	100,33	86,72	106,07	103,91

## JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13
134,83	126,97	126,95	129,19	136,67	136,70	124,48	137,78	141,51	110,07	132,79	138,29	134,90

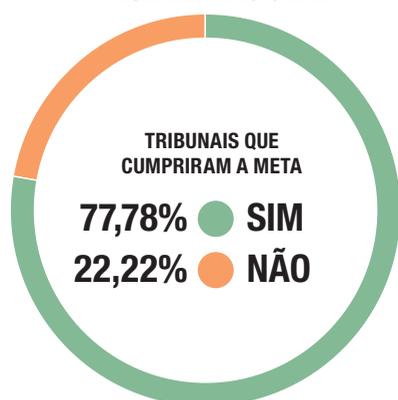
## JUSTIÇA FEDERAL

TRF1	TRF2	TRF3	TRF4	TRF5
118,84	117,75	118,64	109,89	105,48

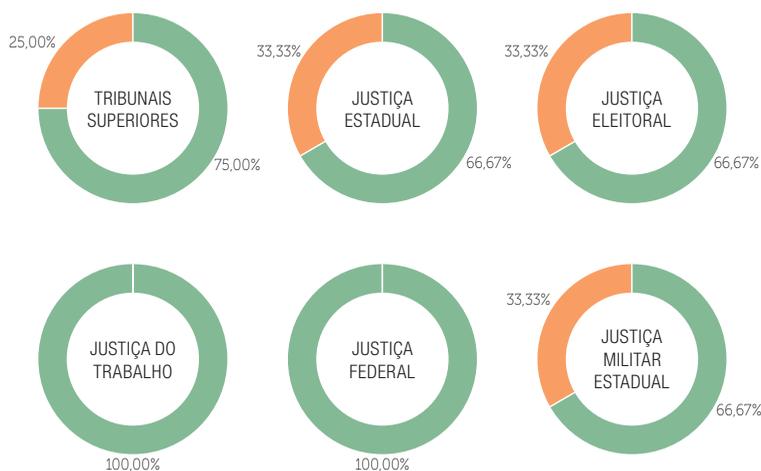
## JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

TJM-MG	TJM-SP	TJM-RS
94,35	102,72	104,00

### PANORAMA NACIONAL



### TRIBUNAIS QUE CUMPRIRAM A META



TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJSP	TJTO	
102,86	102,14	95,09	98,69	120,81	107,19	108,46	100,62	107,44	71,04	99,55	106,70	97,26	94,68	
TRE-PA	TRE-PB	TRE-PE	TRE-PI	TRE-PR	TRE-RJ	TRE-RN	TRE-RO	TRE-RR	TRE-RS	TRE-SC	TRE-SE	TRE-SP	TRE-TO	
137,08	98,06	120,20	100,58	81,30	102,39	99,98	90,31	103,55	87,73	74,90	89,01	74,49	100,62	
TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24				
126,91	126,83	121,62	131,79	125,36	136,82	139,13	132,37	125,76	124,44	146,89				

## META 2

Identificar e julgar, até 31/12/2018, determinado percentual de processos antigos, de diversos períodos de tramitação.

### TRIBUNAIS SUPERIORES - Período de referência: Até 31.12.2013

STJ

93,68

### TRIBUNAIS SUPERIORES - Período de referência: Em 2014

STJ

101,75

### TRIBUNAIS SUPERIORES - Período de referência: Até 31.12.2014

TST

93,04

### TRIBUNAIS SUPERIORES - Período de referência: Até 31.12.2015

TST

96,50

### TRIBUNAIS SUPERIORES - Período de referência: Até 31.12.2016

TSE

41,28

### JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - Período de referência: Até 31.12.2016

Auditorias Militares

101,35

STM

99,35



**JUSTIÇA FEDERAL - 1º E 2º GRAUS - Período de referência: Até 31.12.2013**

TRF1	TRF2	TRF3	TRF4	TRF5
77,55	95,09	90,65	98,64	94,24

**JUSTIÇA FEDERAL - 1º E 2º GRAUS - Período de referência: Em 2014**

TRF1	TRF2	TRF3	TRF4	TRF5
91,60	113,16	103,94	114,99	104,98

**JUSTIÇA FEDERAL - JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS - Período de referência: Até 31.12.2015**

TRF1	TRF2	TRF3	TRF4	TRF5
98,47	99,00	97,50	99,62	99,84

**JUSTIÇA ESTADUAL - 1º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2014**

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
118,83	93,26	100,27	123,72	57,56	51,64	102,10	102,30	55,75	58,20	99,76	106,43	105,92

**JUSTIÇA ESTADUAL - 2º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2015**

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
123,38	99,74	102,63	124,52	115,44	66,07	124,27	119,17	61,20	124,55	123,86	90,47	120,11

**JUSTIÇA ESTADUAL - JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS - Período de referência: Até 31/12/20154**

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
110,46	105,59	110,96	111,10	107,35	41,15	110,71	107,28	56,35	55,64	101,86	108,73	107,37

**JUSTIÇA DO TRABALHO - Período de referência: Até 31/12/2016**

TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13
101,61	96,00	103,47	105,78	105,23	98,87	107,14	110,35	106,64	98,67	106,04	105,25	108,42

**JUSTIÇA ELEITORAL - Período de referência: Até 31/12/2015**

TRE-AC	TRE-AL	TRE-AM	TRE-AP	TRE-BA	TRE-CE	TRE-DF	TRE-ES	TRE-GO	TRE-MA	TRE-MG	TRE-MS	TRE-MT
109,43	105,28	101,44	99,28	109,47	104,86	100,92	76,05	106,31	97,22	107,88	110,11	106,43

**JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - AUDITORIAS MILITARES - Período de referência: Até 31/12/20165**

TJM-MG	TJM-SP	TJM-RS
92,02	105,26	97,13

**JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - 2º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2017**

TJM-MG	TJM-SP	TJM-RS
97,17	104,45	105,26

TJSP	TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJTO
83,70	104,04	90,50	78,89	70,47	66,18	97,80	105,50	117,34	21,11	100,13	111,42	88,84	103,01

TJSP	TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJTO
108,23	123,30	76,11	105,57	67,88	64,65	121,17	117,12	124,91	124,13	115,40	124,41	110,51	124,85

TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJSP	TJTO
108,50	106,88	109,16	92,52	62,22	83,21	103,46	110,36	111,06	36,56	105,48	110,05	69,63	105,26

TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24
109,19	101,68	101,85	103,18	54,28	108,99	98,22	106,49	108,13	109,06	103,06

TRE-SP	TRE-PA	TRE-PB	TRE-PE	TRE-PI	TRE-PR	TRE-RJ	TRE-RN	TRE-RO	TRE-RR	TRE-RS	TRE-SC	TRE-SE	TRE-TO
108,70	106,51	109,85	94,04	110,54	110,06	93,14	110,18	109,96	108,98	109,58	108,92	109,27	109,92

# META 3

Aumentar os casos solucionados por conciliação.

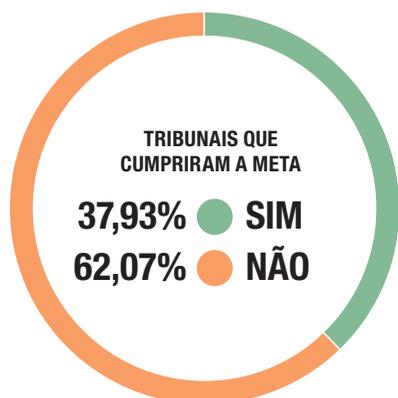
## JUSTIÇA FEDERAL

TRF1	TRF2	TRF3	TRF4	TRF5
475,19	262,72	320,70	353,81	424,97

## JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13
90,92	102,41	90,54	92,28	76,26	93,69	95,83	102,33	105,54	78,60	84,12	101,09	84,72

### PANORAMA NACIONAL



### TRIBUNAIS QUE CUMPRIRAM A META



TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24
77,14	99,13	94,61	85,39	99,65	103,08	92,68	105,56	104,99	90,60	91,09

## META 4

Identificar e julgar determinado percentual de ações de improbidade administrativa e de ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

### TRIBUNAIS SUPERIORES - Período de referência: Até 31/12/2015

STJ

97,15

### TRIBUNAIS SUPERIORES - Período de referência: Em 2016

STJ

107,71

### TRIBUNAIS SUPERIORES - Período de referência: Até 31/12/2016

STM

101,75

### JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - Período de referência: Até 31/12/2016

AUDITORIAS MILITARES

85,16

### JUSTIÇA FEDERAL - Período de referência: Até 31/12/2014

TRF1

TRF2

TRF3

TRF4

TRF5

97,55

114,88

95,24

113,22

119,45

### JUSTIÇA ESTADUAL - Período de referência: Até 31/12/2015

TJAC

TJAL

TJAM

TJAP

TJBA

TJCE

TJDFT

TJES

TJGO

TJMA

TJMG

TJMS

TJMT

112,67

89,18

104,62

124,71

24,05

31,87

131,95

81,23

43,03

90,17

77,91

113,47

97,19

### JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - Auditorias Militares - Período de referência: Até 31/12/2016

TJM-MG

TJM-SP

TJM-RS

78,45

105,26

98,47

### JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - 2º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2017

TJM-MG

TJM-SP

TJM-RS

105,26

105,26

4,90

TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJSP	TJTO
67,19	119,13	57,28	68,03	106,94	98,32	131,80	111,67	65,60	68,70	95,16	107,37	74,03	86,68

# META 5

Impulsionar processos à execução.

## JUSTIÇA ESTADUAL

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
69,84	63,49	111,11	79,52	95,24	103,17	111,11	79,37	79,37	79,37	79,37	15,87	32,54

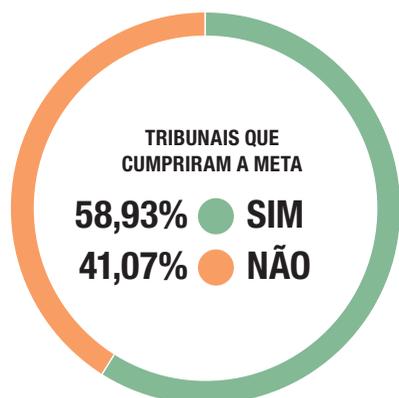
## JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13
76,51	87,20	115,00	125,64	179,60	128,60	122,47	107,99	107,58	138,89	118,17	114,24	132,33

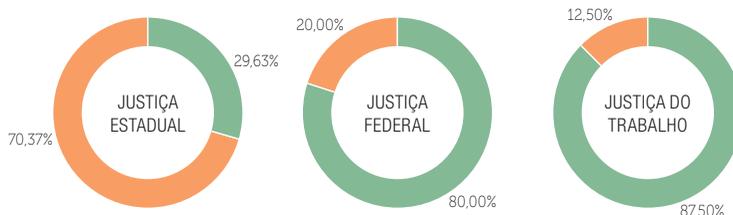
## JUSTIÇA FEDERAL

TRF1	TRF2	TRF3	TRF4	TRF5
100,97	78,12	120,27	103,98	101,16

### PANORAMA NACIONAL



### TRIBUNAIS QUE CUMPRIRAM A META



TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJSP	TJTO
111,11	93,65	79,37	15,87	91,27	103,17	111,11	111,11	79,37	111,11	16,03	111,11	90,48	111,11
TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24			
129,24	118,18	122,58	64,16	119,13	126,58	101,13	145,98	136,82	177,07	109,19			

# META 6

Identificar e julgar, até 31/12/2018, determinado percentual de ações coletivas e recursos oriundos de ações coletivas distribuídos em diversos períodos de tramitação.

## TRIBUNAIS SUPERIORES

STJ	TST
75,46	95,00

### JUSTIÇA ESTADUAL - 1º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2014

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
123,29	144,93	102,96	148,56	26,52	51,28	112,50	111,06	60,92	38,34	83,33	111,00	143,60

### JUSTIÇA ESTADUAL - 2º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2015

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
125,00	106,04	125,00	124,13	50,00	87,24	121,98	117,19	59,58	119,01	125,00	118,23	94,39

### JUSTIÇA DO TRABALHO - 1º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2015

TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13
95,27	100,22	97,69	101,24	100,56	101,82	99,99	101,72	101,65	85,25	102,04	101,64	102,04

### JUSTIÇA DO TRABALHO - 2º GRAU - Período de referência: Até 31/12/2016

TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13
95,66	73,44	102,04	92,92	100,87	102,04	100,88	102,04	104,23	78,49	55,66	102,04	102,04

### JUSTIÇA FEDERAL - 1º E 2º GRAUS

TRF1	TRF2	TRF3	TRF4	TRF5
90,27	100,11	95,25	105,57	108,89

TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJSP	TJTO
90,41	125,91	78,88	73,60	121,15	86,56	103,65	128,97	63,33	166,44	127,86	113,66	89,91	111,44

TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJSP	TJTO
95,39	112,17	100,54	91,53	88,16	122,89	77,67	109,90	125,00	-	102,71	124,43	107,77	118,63

TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24
102,04	99,29	92,69	94,41	99,80	102,04	102,04	102,04	102,04	94,60	99,72

TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24
102,04	98,27	102,04	99,42	102,04	-	102,04	102,04	102,04	-	102,04

# META 7

Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

## TRIBUNAIS SUPERIORES

STJ A	STJ B
44,33	120,30

## TRIBUNAIS SUPERIORES

TST
0,00

## Justiça do Trabalho

TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13
129,08	138,12	131,51	163,64	127,09	175,99	158,84	284,07	159,60	204,94	142,41	141,84	185,37

Observação: 0,00% de cumprimento não indica que o tribunal não julgou processos da Meta 7, apenas que o tribunal não conseguiu reduzir estoque dos dez maiores litigantes.  
\* Não foram lançadas informações no mês de dezembro.

PANORAMA NACIONAL



TRIBUNAIS QUE CUMPRIRAM A META



TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24
139,85	135,50	117,36	133,27	163,69	376,94	118,79	196,22	162,98	127,73	0,00

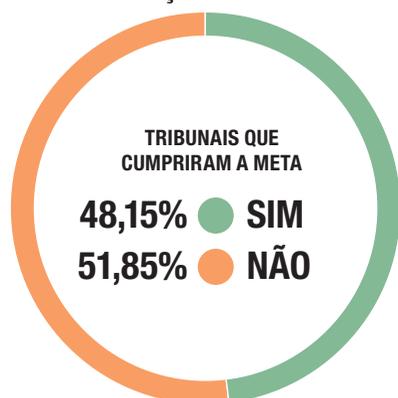
# META 8

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31/12/2018.

## Justiça Estadual

TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJMG	TJMS	TJMT
99,70	107,14	142,86	91,27	142,86	85,13	137,84	73,65	142,86	89,65	88,75	108,87	142,86

### JUSTIÇA ESTADUAL



TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJRR	TJRS	TJSC	TJSE	TJSP	TJTO
73,76	88,52	97,11	74,05	141,37	109,44	92,98	131,94	133,60	98,68	83,99	120,27	83,98	142,86

## Ações realizadas no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Meta 8

Na Meta 8 de 2018, a pergunta P8.14, apesar de não ser contabilizada para fins de cumprimento da meta, questionava aos tribunais quais ações foram realizadas durante o ano no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

A seguir, apresenta-se o rol de ações informadas e encaminhadas pelos Tribunais para o Conselho Nacional de Justiça. É importante ressaltar que o CNJ não realizou conferência das informações prestadas pelos tribunais, de modo a verificar os resultados alcançados, bem como seu impacto no tribunal. Para obter mais informações sobre qualquer ação listada, orienta-se entrar em contato com o órgão que efetivou a respectiva ação.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS:

- Justiça Restaurativa com sede própria dentro do Juizado da Violência Doméstica;
- Criação do CJUSC – Solução de Conflitos;
- Patrulha Maria da Penha – Convênio com o Poder Executivo;
- Projeto Filhos de Maria – Convênio com a Universidade Tiradentes: atendimento odontológico, psicológico e nutricional.
- Projeto Constelação Familiar: paletas uma vez por semana para casais.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS:

- Projeto “Maria Acolhe”;
- Atendimento Humanizado às Mulheres Vítimas de Violência;
- Pit Stop – Enfrentando a Violência contra mulher: o Judiciário está com você;

- Exibição de vídeos sobre violência de gênero
- Exibição do documentário “Chega Fiu-fiu” – Debate sobre assédio e o direito das mulheres ao espaço público.
- “Maria vai à Comunidade” - Ação socioeducativa;
- Projeto “Maria vai à Escola”;
- Projeto “Aproximando a Rede”;
- Projeto “ MUDE SUA HISTÓRIA”;
- Atendimento Psicossocial;
- Programa “Justiça pela Paz em Casa”;

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ:**

- Círculo de Conversa com Homens em Situação de Violência Doméstica.
- Divulgação das informações e conscientização sobre a violência de gênero através da página de facebook criada para tal fim;
- Projeto Círculos de Fortalecimento com Mulheres “Associação Nossa Família”;
- Projeto Transformando trajetórias;
- Projeto Círculos de restabelecimento com mulheres em medida protetiva;

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ:**

- Projeto Paz no Lar;
- Projeto “Um novo caminhar”;
- Campanha “O transporte é público, meu corpo não”;
- Aplicativo de Monitoramento Intensivo, Guarnição e Acompanhamento a Vítimas da Violência (AMIGAVV);
- Intimação de atos processuais por meio do aplicativo WhatsApp;

- Atendimentos individuais às vítimas que solicitam desistência das Medidas Protetivas;
- Grupos de Reflexão com vítimas de violência doméstica que solicitam desistência do pedido de medidas protetivas de urgência;
- Palestras socioeducativas em áreas de vulnerabilidade econômica e em escolas da rede pública de ensino;
- NUAH – Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência contra a Mulher;

### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS:**

- Projeto de acompanhamento interinstitucional a mulheres em situação de violência doméstica e familiar do distrito federal – pavio;
- Grupo reflexivos de homens;
- Acordo de cooperação técnica entre TJDF e PMDF;
- Acordo de Cooperação Técnica para Implantação de Sistema de Segurança Preventiva para Ofendidas em Medida Protetiva de Urgência;
- Projeto de Formação de Policiais Militares do Distrito Federal;
- Projeto Maria Da Penha vai à escola;
- Programa Prata da Casa;

### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO:**

- 10ª Semana da Justiça pela Paz em Casa;
- Palestra em Encontro de mulheres rotarianas;
- Assinatura de Termo de Cooperação entre o Tribunal de Justiça e Faculdades Integradas Espírito Santense (FAESA);
- Palestra com o tema “Mulheres no contexto contemporâneo”;
- Assinatura de Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Vila Velha;

- Palestra da Central de Apoio Multidisciplinar da comarca de Linhares sobre violência doméstica para mais de 100 (cem) funcionários de uma empresa privada;
- 25ª Ação global em parceria com o SESI e a Rede Gazeta na Comarca de Cachoeiro de Itapemirim;
- Participação em sessão plenária da Câmara Técnica pelo Pacto Estadual de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher;
- Juizado Itinerante na Comarca de São Mateus;
- Assinatura de Protocolo de Intenções entre Coordenadoria de Violência Doméstica e a Prefeitura Municipal de São Mateus com vistas ao Projeto “ Me ajude a ser forte”;
- Palestra na 26ª Conferência Distrital do Rotary;
- Juizado Itinerante na Comarca de Conceição da Barra;
- Juizado Itinerante na Comarca de Aracruz;
- Ação Social com o ônibus do Juizado Itinerante da Lei Maria da Penha no bairro Resistência em Vitória-ES;
- Visita a aldeias indígenas no estado para análise de criação de projeto de enfrentamento a violência doméstica atendendo a especificações de divergência cultural;
- Juizado Itinerante em Pedro Canário;
- 11ª Semana da Justiça pela Paz em Casa;
- Participação do Juizado Itinerante da Lei Maria da Penha na Feira da boa vontade na Comarca de Cachoeiro do Itapemirim;
- Lançamento da Cartilha cidadã em parceria com a Arcelor Mittal com tiragem inicial de 30.000 cartilhas;
- Curso de atualização da Lei Maria da Penha com a instrutora Renata Guizan Correa Leão
- Ação de prevenção a violência Doméstica e familiar em SIPATMA da Arcelor Mittal;
- Reunião com as delegadas das DEAMs;
- Realização de mutirão pelo juiz na comarca de Baixo Guandú.

- Palestra na escola Marista;
- Assinatura de Termo de Compromisso para parceria com SINDIPAES e AIPAES;
- Mutirão na 1ª Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Vitória;
- Ação de prevenção à violência doméstica em Jardim da Penha.
- Projeto “ Maria da Penha vai” - ação de prevenção à violência contra a mulher realizado pela 1ª Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Vitória em parceria com o Ministério Público, Polícia Civil e Poder Executivo;
- 12ª Semana da Justiça pela Paz em Casa;
- Juizado Itinerante da Lei Maria da Penha na Comarca de Pancas;

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS:**

- Programa Rede Mulher em Paz;
- Lei Maria da Penha nas Escolas;
- Protocolo de intenções;
- Projeto D.O.A.R.;
- Programa Mulher Mais Segura;
- Maria da Penha nos Bairros;
- Palestras para magistrados e servidores;
- Campanha Ponto Final;
- Novos juizados da mulher e lei 20.254/2018;
- X, XI e XII edições da Semana Nacional da Justiça Pela Paz em Casa;
- Painel de acompanhamento de processos que envolvem a Lei Maria da Penha e feminicídio;
- Sistema SGE – Processos;

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS:

- Parceria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) com o Clube Atlético Mineiro (CAM) e o Instituto Maria da Penha (IMP);
- Adesão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais às Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres – Femicídios;
- Cineclube TJMG: “Os acusados”;
- Distribuição de bombons e ‘bottons’: “Não se Cale – Denuncie”, durante o Dia Internacional das Mulheres no 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Belo Horizonte;
- Publicação no Jornal do Ônibus de Belo Horizonte;
- Roda de conversa sobre violência contra as mulheres e empoderamento feminino, na comarca de Januária;
- Projeto Viver Mulher: capacitação de agentes de saúde da cidade de Itacarambi, uma parceria do município com o Judiciário e as Polícias Militar e Civil;
- Campanha de recolhimento de doações de fraldas infantis e itens de higiene pessoal para a “Casa Abrigo Sempre Viva”;
- Ação do TJMG em parceria com a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes em Minas Gerais (Abrasel/MG);
- Participação da comarca de Carmo de Minas na X semana da justiça pela paz em casa;
- Melhorias na estrutura dos Juizados Especializados;
- Alteração da nomenclatura das varas de violência doméstica e familiar para juizados de violência doméstica e familiar;
- Divulgação do Dia Laranja;
- Corrida e Caminhada Encontro Delas;
- Palestra, roda de conversa, dia laranja (comarca de Piumhi);
- Agosto Lilás. (Comarca de Nanuque);

- Diálogos em foco (Comarca de Januária);
- Abertura da XI Semana da Justiça Pela Paz em Casa
- Palestras e júris de feminicídio;
- 9ª Edição do Jornal Plural edição especial Violência Doméstica;
- Intervalo Cultural;
- Abertura da 12ª Semana da Justiça pela paz em Casa;
- Cineclube TJMG: “No tempo das borboletas”;
- Exposição “Ajudem Aquela”;
- Roda de conversa: Comarca de Nanuque;
- Doações para a Casa Abrigo Sempre Viva;
- Backbus e Frontti TV;
- Inauguração do Espaço do NUDEM - Defensoria Pública Especializada no Atendimento à Mulher, no Fórum Lafayette, em Belo Horizonte;
- XVI Conferência Estadual da Advocacia Mineira - Tema: “A Advocacia, Acesso à Justiça e Efetividade”;
- Palestra: Desigualdade de Gênero: Avanços e Desafios;
- 6º Encontro da Mulher Advogada – OAB/MG - 82ª Subseção.
- Palestra “Enfrentando a Violência Contra a Mulher”;
- Seminário: Soluções Adequadas de Conflitos e Proteção às Vítimas: Conciliação, Mediação e Justiça Restaurativa
- Palestra: Soluções adequadas de conflitos na violência doméstica e familiar, Belo Horizonte;
- Seminário Enfoque Multidisciplinar: Gênero, Sexualidade e a Lei Maria da Penha;
- 2º Seminário Estadual de Prevenção à Violência Doméstica contra as Mulheres
- Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG);
- Roda de Conversa: Violência de Gênero no Âmbito Doméstico

- Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
- Debate no Grupo de Estudos Papel Iuris;
- Palestra de abertura da 12ª Semana da Justiça pela Paz em Casa;
- Ciclo de palestras na 12ª Semana da Justiça pela Paz em Casa
- Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil;
- Outubro Rosa - Evento do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais e Serviço Social da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais;

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL:**

- Comitê de Gênero, Raça e Diversidade do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul;
- Projeto Cozinha e Voz – Edição MS;
- Dialogando Igualdades – Grupo reflexivo para autores de violência doméstica;
- EmPENHAd@s pela Educação;
- Florescer: Fortalecimento das Mulheres Rurais;
- Grupo Reflexivo Atitude;
- Mãos EmPENHAdas Contra a Violência;
- Maria da Penha na Roda de Tereré;
- Maria Faz a Diferença na Escola: Educando para a Igualdade;
- Política Judiciária Estadual de Enfrentamento à Violência Doméstica ou Familiar contra a Mulher do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul;
- Projeto Comunicação pela Igualdade de Gênero;
- Fortalecimento da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres;
- Selo Justiça pela Paz em Casa;
- Simpósio Regional sobre Violência de Gênero – Interface do Direito e demais ciências;
- Comitê de Gênero, Raça e Diversidade do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul;

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO:

- X Semana da Justiça pela Paz em Casa;
- XI Semana da Justiça pela Paz em Casa;
- XII Jornada da Lei Maria da Penha;
- PJE nas Varas da Violência Doméstica;
- Reciclagem: O Sistema de Justiça no Combate à Violência Doméstica Contra a Mulher;
- Workshop Motivacional e de Atualização – Cuiabá;
- Patrulha Maria da Penha – Cuiabá;
- Workshop Motivacional e de Atualização – demais Pólos;
- X FONAVID;

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ:

- Mães do lixão do Aurá;
- E.E.F.M. Dr. José Márcio Ayres;
- Convênio com a Secretaria Municipal de Educação de Marabá;
- Casa de Saúde do Idoso;
- Creche Sorena;
- Dia Internacional da Mulher;
- Encontro de Casais;
- Seminário em Barcelona sobre Violência de Gênero;
- Escola Salesiano do Trabalho e Placídia Cardoso;
- ENFAM e TJPA;
- Tratativas para Assinatura de convênio com Instituição de Ensino Superior (UNAMA);

- Curso de Introdução à Justiça Restaurativa;
- CEVID e ASPAS (Associação Paraense dos Supermercados);
- Convênio com o CESUPA;
- XI JORNADA DA LEI MARIA DA PENHA;
- WORKSHOP DE ACESSO À JUSTIÇA;
- XI Semana Nacional “A Justiça pela Paz em Casa”;
- Círculo de Diálogo Sobre Violência Doméstica;
- Comarca de Benevides, mulheres em situação de vulnerabilidade.
- CEVID vai à Bragança;
- Workshop orienta oficiais de justiça em Santarém;
- Santarém recebe a CEVID;
- I Encontro de educadores de Ananindeua;
- De 12 a 15 de novembro – X FONAVID;
- Dia 26/11/2018 - Abertura da 12ª Semana A Justiça pela Paz em Casa;
- II Simpósio Psico-jurídico-social de combate à violência contra a mulher do 4º Distrito Naval de Belém;
- Seminário Internacional Gênero e Direito – desafios para a despatriarcalização do Sistema de Justiça na América Latina;

#### **Tribunal de Justiça da Paraíba:**

- Projeto “TECENDO REDES”;
- Projeto “PAPO DE HOMEM”;
- Projeto “CUIDAR DE MIM”;
- Projeto “DIGINIFICANDO AS MARIAS”;

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PERNAMBUCO:

- Implantação, em regime de projeto piloto, do Sistema Processo Judicial Eletônico-PJe no âmbito das Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital;
- Workshop com as equipes multidisciplinares das Varas de violência Doméstica Contra a Mulher do Estado de Pernambuco;

### Tribunal de Justiça do Piauí:

- Mesa-redonda sobre Questões de gênero e a atuação do Poder Judiciário diante da violência doméstica e familiar contra a mulher junto aos funcionários do Fórum de Picos-PI;
- Projeto “Porto Seguro”: Acolher Para Proteger;
- Roda de conversa junto às gestantes do Instituto de Perinatologia Social da Maternidade Dona Evangelina Rosa;
- Diálogo Com servidores da Justiça Sobre Violência de Gênero e a Lei Maria da Penha;
- Replicação do projeto “Reeducar: o homem no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher”;
- Roda de conversa com estudantes de cursos da área de saúde acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher e a Lei Maria da Penha, bem como alguns aspectos das violências institucionais ocorridas na relação usuárias/profissionais de saúde;
- Sala de acolhida para mulheres em situação de violência doméstica e familiar durante as Semanas Justiça Pela Paz em Casa;
- Justiça começa em Casa: Diálogo com servidores da Justiça Sobre Violência de Gênero e a Lei Maria da Penha da Comarca de Parnaíba – PI;
- Roda de Conversa do Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha junto às equipes das Delegacias Especializadas da Mulher, Criança e Adolescente e do Idoso;
- Replicação do Projeto MAOS EMPENHADAS contra a violência do TJMS;
- Campanha MAIS VALE PREVENIR DO QUE REMEDIAR junto às Servidoras do Poder Judiciário;

- Campanha MAIS VALE PREVENIR DO QUE REMEDIAR, junto à sociedade;
- Projeto TECER A REDE de Proteção à mulher;
- Capacitação de Magistrados(as) e Servidores (as) do TJPI, bem como da Rede de Proteção à Mulher;
- Assinatura de Termo de Cooperação para atendimento psicológico às mulheres em situação de violência e seus dependentes;
- Visita Técnica a Coordenadorias da Mulher de outros Tribunais Estaduais de Justiça;

### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA:**

- Maria no Distrito
- Projeto “ELAS MERECEM RESPEITO”
- PROJETO ABRAÇO e PROJETO SEMEADURA
- Patrulha Maria DA Penha

### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RORAIMA:**

- Reunião Preparatória 10ª Semana da Justiça pela Paz em Casa;
- Formação sobre violência doméstica e Lei Maria da Penha para guardas municipais de BOA Vista/RR;
- Campanha “ Não feche os olhos para a violência”;
- Projeto Maria vai à Escola;
- Palestra com o tema: violência doméstica e lei Maria da Penha para meninas do Projeto Crescer;
- Roda de conversa especial em alusão ao dia da mulher com tema: história da lei Maria da Penha;

- Palestra com o tema: violência doméstica e lei Maria da Penha para os alunos da Rede Estadual;
- Grupo de terapia Ponto de Equilíbrio “ELAS”;
- Patrulha Maria da Penha;
- Organização da 10ª Semana da Justiça Pela Paz em Casa;
- Curso “Atendimento a Grupos Vulneráveis em Situação de Violência”;
- Projeto Maria vai à Escola;
- Participação na reunião do grupo temático-gênero de apresentação da rede de enfrentamento a violência;
- Participação na reunião GT-gênero: Seguimento da construção em conjunto do fluxo de atendimento;
- Palestra para mães e servidores;
- Participação em capacitação sobre justiça restaurativa;
- Seminário: Migração, refúgio e violência doméstica;
- Reunião preparatória para a 11ª Semana da Justiça pela Paz em Casa;
- Workshop: Gênero, lideranças, promotores da saúde dos abrigos de Boa Vista;
- Palestra Cadeia feminina;
- Maria vai à Escola;
- Lançamento Do Concurso “Faça Parte - A publicidade contra a violência doméstica”;
- Panfletagem;
- Curso – Legislação Penal em Debate: Violência doméstica e familiar contra a mulher;
- Grupo de terapia para mulheres em situação de violência doméstica;
- Grupo de atendimento e orientação para mulheres em situação de violência doméstica;
- Patrulha Maria da penha;
- Capacitação para profissionais da área de psicologia;

- Palestra sobre violência doméstica e Lei Mari da Penha;
- Organização da 12ª semana da Justiça pela Paz em casa;
- Diálogos com a Rede de Enfrentamento à violência doméstica;
- Selo Boas Práticas do Fórum Brasileiro de Segurança Pública;

### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE:**

- Lançamento do Guia de Orientações de Medidas Protetivas (Homens, Mulheres, Filhos e Filhas);
- Reunião Intersetorial do Poder Judiciário com a Rede Con-vida;

### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL:**

- Dinâmica para homens que se envolveram em situações de violência doméstica – Cadeia Pública de Porto Alegre;
- Círculo de construção de paz em relação a vítimas de violência doméstica com metodologia da Justiça Restaurativa;
- Projeto Maria na Escola;
- Abertura da Exposição “Até que a morte nos separe”;
- Divulgação da Campanha no Campeonato Gaúcho – GRENAL - Beira Rio - Parceiros: Juizado do Torcedor e Grandes Eventos e Federação Gaúcha de Futebol (FGF);
- Lançamento Projeto Circu(Lar);
- Projeto Borboleta Lilás;
- Exposição Resignificando Emoções;
- “Juizado Lilás” e “Espaço Kids VD”;
- Palestra sobre o tema da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Cidade de Dois Lajeados;

- Inauguração do Centro de Referência Especializado de Assistência Social na Comarca de Estrela;
- Palestra sobre o tema da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher a estudantes da Escola Vila Olimpo em Quaraí;
- Acolhimento especial das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar pela Dra. Katuscia Kuntz Brust, na Comarca de Cruz Alta;
- I Seminário de Interiorização da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;
- Exposição Itinerante Agora ou na Hora de Nossa Morte;
- Abertura da exposição “Aprendendo sobre o passado para construir um novo amanhã”;
- Círculo de Construção de Paz – Gestão de Emoções;
- Peça teatral “Marias”;
- Atendimento ao Público na 64ª Feira do Livro de Porto Alegre;

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA:**

- Projeto Formar para transformar: a atuação da escola na prevenção da violência contra a mulher;
- Projeto Ethos: Rede de Atendimento e Proteção à Mulher;
- Curso Femicídio e questões de gênero: curso na modalidade EAD oferecido à magistrados e servidores do TJSC;

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO SERGIPE:**

- Acompanhamento das Medidas Protetivas de Urgência – MPU;
- Participação na instalação da Câmara Técnica Estadual de Gestão e Monitoramento do Pacto pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Estado de Sergipe;

- Intermediação com a Secretaria Estadual de Aracaju para formatação dos fluxos de atendimento da Casa Abrigo Estadual;
- Convênio entre o Tribunal de Justiça de Sergipe e a Secretaria de Segurança Pública de Sergipe para fomento das ações do projeto interior em rede destinadas a otimizar o enfrentamento das demandas de VDCM nas delegacias de atendimento à mulher;
- Fluxo Judicial de Atendimento às demandas de Violência Doméstica contra a Mulher;
- Fluxograma Municipal da Rede de Atendimento às demandas de Violência Doméstica contra a Mulher de Aracaju/SE;
- Bloco de Modelos Institucionais para as demandas processuais de Violência Doméstica contra a Mulher;
- Programa Interior em Rede;
- Projeto Construindo Conceitos e Ações;

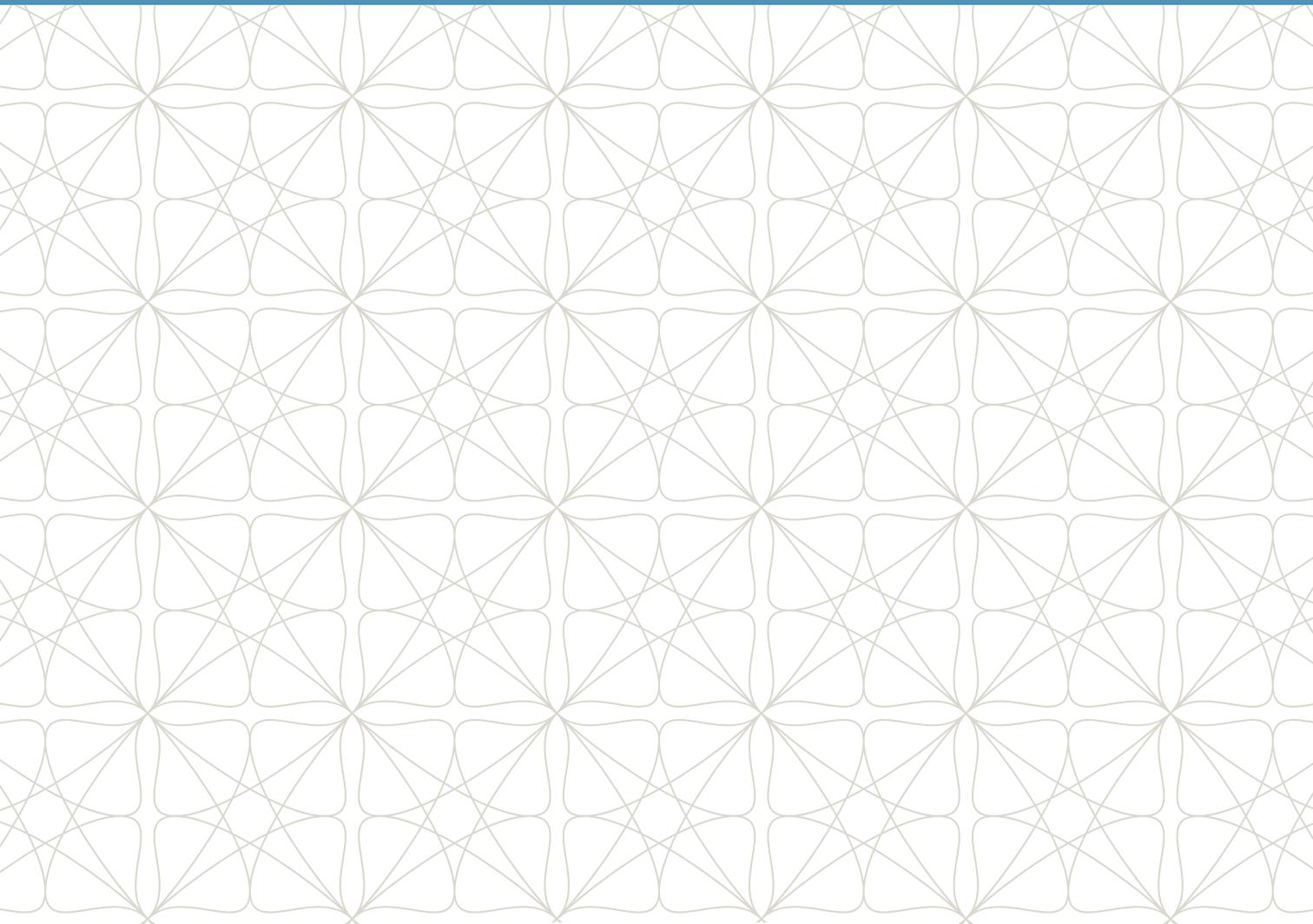
## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO SÃO PAULO:**

- Projeto Fênix
- Webs Conferências em parceria com a secretaria de Estado da Saúde
- Curso Filhos da Violência no Sistema de Justiça em parceria com a Escola Paulista da Magistratura
- Cines-Debates em parceria com a Secretaria Estadual da Educação
- Curso de Capacitação em Violência Doméstica para Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo
- Curso de capacitação e promoção para magistrados – FEMINICÍDIO em parceria com a escola Paulista da Magistratura e credenciamento pela ENFAM
- Curso Justiça e Gênero em parceria com a Faculdade de Direito da USP

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS:

- Palestra em Conferencia Sobre a Campanha da “Fraternidade , Superação da Violência” – Wanderlandia-TO;
- Palestra em Hotel Relicário-Araguaína-TO;
- Mulher Batalhadora;
- Palestra Sobre Lei Maria da Penha–Lei 11.340-Rotaracty-Rotary- Araguaina-TO;
- Consultório Maria da Penha – Araguaina-TO;
- Maria da Penha Vai à Escola-Semana da Não Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes;
- Semana Justiça Pela Paz em Casa
- Reunião com representantes de Entidades e Órgãos que Trabalham com Violência de Gênero;
- Maria da Penha Leva Cursos - Comunidade Sustentável;
- Palestra no CRAS de Butirana;
- Palestra no CRAS de Taquaraçu;
- Palestra na Universidade Estadual do Tocantins;
- Mutirão de Audiências para Mulheres na Semana da “PAZ EM CASA”;
- Momento Reflexivo com os autores em uso de tornezeleiras;
- Palestra com médicos residentes da saúde de Palmas;
- Acompanhamento familiar e domiciliar “SEMANA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA”;
- Visita técnica ao centro de referência da mulher Flor de Lis;





Poder Judiciário



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA